



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria da Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

“CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL, QUE FORNEÇA MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO Nº000.502.677-18/19 PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE DE FINANCIAMENTO”.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARI**, de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** pelo presente Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para o conhecimento dos interessados, que às **09h00min, do DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019**, em Jaguari, na Sala de Licitações junto a Secretaria Municipal de Finanças, Indústria e Comércio desta Prefeitura Municipal, estará reunida a Comissão de Licitações designada por Portaria nº 231/2019, para abertura dos envelopes da documentação e da proposta para a presente licitação.

As despesas decorrentes do presente processo ficarão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 01 – Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Projeto/Atividade – 1.059 – AVANÇAR CIDADES – OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA

Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00.00.1168 – Obras e Instalações

44.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresas, para obras de pavimentação conforme segue:

LOTE 01: Contratação de empresa, para a execução de **PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA, DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA** em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra nas ruas conforme itens 1 Até 38 e depois segue do item 41 até 47 e demais subitens da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I**, parte integrante deste Edital;

LOTE 02: Contratação de empresa, para a execução de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, que consiste em serviços de pavimentação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm e serviços de sinalização nas ruas conforme itens 39 e 40 e demais subitens da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I**, parte integrante deste Edital;

1.2. Os objetos descritos acima neste edital, deverão seguir rigorosamente as orientações do Projeto, constituídos de Memoriais Descritivos; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Localização das ruas, B.D.I. e Detalhamento de Encargos Sociais, do **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

1.3. Cópias do Projeto e demais documentos da obra estarão à disposição na Secretaria Municipal de Planejamento e no Setor de Licitações neste Município. Se empresa desejar cópias do Projeto e demais documentos em meio digital, poderá solicitar através do E-mail: planejamento@jaguari.rs.gov.br

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas do ramo do objeto licitado legalmente constituída e que atendam a todas as condições fixadas neste Edital e em seus anexos.

2.2. A participação na licitação implica no conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

2.3. Os envelopes entregues em horário diferente do determinado neste Edital não serão objeto de julgamento pela Comissão Municipal de Licitações.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria da Fazenda

2.4. A apresentação de conteúdo diverso do especificado no subtítulo da parte externa do envelope acarretará a desclassificação da licitante.

2.5. Será vedada a participação de empresas que:

- 2.5.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.5.2. Que não se dedique às atividades pertinentes ao objeto licitado ou que a elas se dedique secundária e esporadicamente.
- 2.5.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública;
- 2.5.4. Que esteja suspensa e impedida de licitar junto a órgão público Poder Executivo do Município de Jaguari;
- 2.5.5. Que esteja reunida em consórcio ou coligação.
- 2.5.6. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- 2.5.7. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, ao quadro de servidores deste Município e/ou aqueles que estiverem direta ou indiretamente envolvidos na execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários conforme artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

2.6. Também não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução dos serviços a eles necessários:

- 2.6.1. O autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica;
- 2.6.2. Empresa, isoladamente, ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 2.6.3. Servidor ou dirigente do Município do Jaguari-RS.

2.7. O representante de licitante que comparecer na sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes e desejar manifestar-se em nome da empresa deverá anexar juntamente com a documentação constante do **envelope nº 01**, e o seu credenciamento ou procuração para a representação com poderes decisórios para todas as fases da licitação com firma do outorgante devidamente reconhecida, salvo se o representante for proprietário da empresa, hipótese que deverá ser comprovada com a apresentação de documentação de identificação (RG e CPF).

3. DA HABILITAÇÃO:

3.1. Para habilitação no certame, o licitante deverá apresentar dentro do **envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**, os seguintes documentos:

3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) se empresa individual, cópia do registro comercial autenticado, devidamente registrado;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em cópias autenticadas, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia da cédula de Identidade (RG) ou CPF no mínimo de um dos representantes legais do Contrato Social da empresa;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa/instituição ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão conjunta quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Licitante e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da Licitante, **abrangendo inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social**;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual pertencente ao seu Estado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar** toda a documentação exigida para efeitos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria da Fazenda

3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

3.1.3.1.1. Se for necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

3.1.3.1.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

3.1.3.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) No caso de sociedade por ações, publicado em jornal oficial, ou em jornal de grande circulação ou do registro na Junta Comercial;

b) No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

c) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

d) No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

e) Os documentos contábeis do último exercício já exigíveis gerados pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, deverão estar acompanhados do Termo de Autenticação ou do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

3.1.3.1.4. Os documentos relativos ao subitem **3.1.3.1** deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

3.1.3.2 A capacidade Financeira da Empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC **maior ou igual a 1(um)**

3.1.3.2.1. A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) no índice acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para os itens que correspondem à sua proposta.

3.1.3.2.2. O item **3.1.3.2** é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria da Fazenda

3.1.3.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, nos termos da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, em prazo **não superior a 60 (sessenta) dias** da data designada para a apresentação do documento.

3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1.4.1. Apresentar para o LOTE 01 e o LOTE 02:

a) Prova de registro atualizado da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou visto pelo mesmo, no caso da empresa não ser sediada no estado;

b) Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela execução da obra, acompanhado de registro atualizado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou visto pelo mesmo, no caso do profissional não atuar no estado;

c) Comprovação de que o profissional indicado no **alínea “b”**, do subitem **3.1.4.1.**, faz parte do quadro permanente da empresa licitante na data de abertura da licitação, assim considerado aquele que tiver um dos seguintes comprovantes:

c.1) Ficha de registro de empregado;

c.2) Carteira de trabalho devidamente registrada;

c.3) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

c.4) Contrato de prestação de serviços.

d) Atestado de Capacidade Técnico Profissional, comprovando a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacionais equivalentes ou superiores as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo ao objeto da presente licitação, que somente será aceita se atender uma das opções abaixo especificadas:

d.1) Estiver em nome da empresa licitante, indicando o responsável técnico, acompanhada da cópia da Certidão de Acervo Técnico – CAT fornecida pelo CREA/CAU, **ou**;

d.2) Estiver em nome do responsável técnico indicado no **subitem 3.1.4.1., alínea “b”**, acompanhada da cópia da Certidão de Acervo Técnico – CAT, fornecido pelo CREA/CAU.

3.1.4.2. Apresentar para o LOTE 01:

a) Licença de Operação (LO) da extração do basalto em vigor, expedida pelo órgão ambiental competente, devidamente acompanhada do registro ou protocolo do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Caso o licitante não possua local de extração, deverá apresentar termo de compromisso ou contrato de fornecimento devidamente registrado para a disponibilidade do material, acompanhado de cópia da Licença de Operação(LO) em vigor, da extração do basalto expedida pelo órgão ambiental competente, devidamente acompanhada do registro ou protocolo do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

b) Licença de Operação (LO) da extração de areia em vigor, expedida pelo órgão ambiental competente, devidamente acompanhada do registro ou protocolo do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Caso o licitante não possua local de extração, deverá apresentar termo de compromisso ou contrato de fornecimento devidamente registrado para a disponibilidade do material, acompanhado de cópia da Licença de Operação (LO) em vigor, da extração de areia expedida pelo órgão ambiental competente, devidamente acompanhada do registro ou protocolo do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

3.1.4.3. Apresentar para o LOTE 02:

a) Licença de Operação (LO) da usina de asfalto em vigor, expedida pelo órgão ambiental competente para as atividades de usinagem de asfalto a quente. Caso o licitante não possua usina própria, deverá apresentar termo de compromisso ou contrato de fornecimento devidamente registrado para a disponibilidade de concreto betuminoso usinado quente por usina licenciada junto ao órgão ambiental competente, apresentando nesse caso a Licença de Operação em vigor em nome da empresa. A usina deverá estar situada a uma distância em relação à obra que permita que a massa asfáltica seja transportada com a manutenção dos limites de temperatura necessários tecnicamente para a execução dos serviços com os padrões de qualidade exigidos pelo DAER/RS.

3.1.5. TERMO DE VISTORIA através de comparecimento do Responsável Técnico Habilitado da Empresa (Engenheiro ou Arquiteto) ao local onde será realizada a obra, acompanhado de técnico deste Município, conforme **ANEXO IV**, observado o **item 17.2.**, e será emitido pelo Município até o primeiro dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria da Fazenda

3.1.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL em forma de Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos ao Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, modelo constante no **ANEXO V** do presente edital.

3.1.7. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO, conforme **ANEXO VI** do presente Edital;

3.1.8. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório, segue modelo no **ANEXO VII**, deste edital.

3.2. O envelope nº 02 - PROPOSTA - deverá conter:

- a) Carta de apresentação da proposta para os lotes cotados, conforme **ANEXO II**;
- b) Indicação do prazo de validade da proposta não inferior a sessenta (60) dias. Na falta de indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 dias.
- c) Apresentação de duas **PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS** para cada lote de acordo com o **ANEXO I**, deste edital, devem ser discriminada por ruas a serem pavimentadas, seguindo a mesma estrutura do orçamento de referência da Administração, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sem acréscimo ou supressão de itens ou modificação de quantitativos, apresentando preços unitários e global dos materiais e serviços, bem como o total da proposta, observado o **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS - item 7.1.**, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação ao preço máximo de referência **item 6.1.** expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado.
- d) Demonstrativo de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI (acórdão 2622/2013 – TCU), com as informações arroladas no modelo do **ANEXO III**. No demonstrativo de BDI, não podem ser consideradas despesas indiretas os custos com administração local, Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, equipamentos, ferramentas, taxas e emolumentos, instalação de canteiros e acampamento, mobilização e desmobilização;
- e) Demonstrativo de encargos sociais, com as informações arroladas conforme **ANEXO I**;
- f) Cronograma Físico-financeiro por rua a ser pavimentada, conforme **ANEXO I**.
- g) Declaração da licitante informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa, visando enquadramento nos grupos relacionados com a desoneração e composição do BDI.

3.2.1. As propostas apresentadas por Cooperativas de Trabalho deverão obedecer às disposições da Lei 12.690 de 19 de julho de 2012 e Lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971, em especial ao artigo 79, sob pena de desclassificação.

3.2.2. A carta de apresentação da proposta deverá conter, obrigatoriamente: número da licitação, item licitado, razão social, número do CNPJ, identificação, assinatura e rubrica em todas as folhas pelo licitante ou seu representante legal e pelo responsável técnico legalmente habilitado, e ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, não sendo aceita na forma manuscrita.

Obs.: No caso de haver divergência entre os valores constantes da proposta de preços, planilhas orçamentárias e do cronograma físico-financeiro, prevalecerá o menor valor, para efeitos de julgamento.

3.3. Os documentos constantes no **subitem 3.1**, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por Funcionário Público desta Administração pertencente à Comissão de Licitações e/ou Cadastro de Fornecedores. A autenticação por Funcionário Público desta Administração **SOMENTE** será realizada **até trinta (30) minutos antes da entrega dos envelopes**.

Obs.: No caso de haver divergência entre os valores constantes da proposta de preços e do cronograma físico-financeiro, prevalecerá o menor valor, para efeitos de julgamento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria da Fazenda

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

4.1. Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitações, no **Setor de Compras, até a hora estabelecida** para a abertura dos envelopes. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE JAGUARI - RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2019
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARI - RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2019
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4.1.1. Se o proponente for representado por procurador, deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitações, em original ou cópia autenticada, fora dos envelopes: procuração pela qual o licitante habilita seu representante com plenos poderes de decisão, inclusive para renunciar ao direito de interposição de recursos; ou documento legal que comprove ser o participante sócio da licitante, com poderes para representá-la. O sócio do licitante deverá comprovar que tem legitimidade para representá-lo.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1. Declaração, em separado dos **envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e 02 - PROPOSTA**, de que a licitante se enquadra no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo **ANEXO VIII** ao presente Edital.

5.2. A declaração deverá ser entregue na data e horário determinados para abertura dos envelopes, antes e separadamente dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta de Preço) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123 de 2006.

5.3. A não entrega da Declaração de enquadramento do **subitem 5.1.** indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006.

5.4. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

6. DO JULGAMENTO:

6.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** da totalidade dos serviços, **respeitado também o critério de aceitabilidade dos preços**, considerando como Preço Máximo de Referência o valor global de cada lote: **LOTE 01** o valor de **R\$ 3.819.664,42** (três milhões, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) e **LOTE 02** o valor de **R\$ 421.335,52** (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

6.2. Para efeito de julgamento, esta Licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

6.3. Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos nas planilhas de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra;

6.4. Esta Licitação será processada e julgada com observância do disposto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

6.4.1. A Comissão de Licitações solicitará a presença de Engenheiro Civil ou do Arquiteto do Município para a Sessão Pública de abertura dos envelopes.

6.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3 da Lei 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do § 2º, do artigo 45.

6.6. Sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da LC nº. 123 de 2006.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria da Fazenda

6.6.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.6.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.6.1. deste Edital**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.6.3 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem **6.6.1 deste Edital**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.6.4 O disposto no subitem **6.6.1 deste Edital** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.7. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes a critério de desempate, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) produzidos no país;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

6.8. Em caso de persistência de empate entre duas ou mais propostas, realizados os critérios anteriores e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3 da Lei 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do § 2º, do artigo 45.

6.9. Serão desclassificados os itens das propostas que os licitantes cotarem mais de um preço para o mesmo item.

6.10. Serão desclassificadas as proposta que:

6.10.1. Não atenderem às exigências deste Edital;

6.10.2. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dentre os seguintes valores:

6.10.2.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, ou .

6.10.2.2. Valor orçado para execução da obra.

6.11. Na hipótese de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, poderá ser fixado aos licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS E DAS GARANTIAS:

7.1. Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, os preços superiores ao valor máximo orçado nas **PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

8. DAS GARANTIAS:

8.1. No ato de assinatura do contrato, a Administração exigirá a garantia equivalente a cinco (5%) por cento do valor total atualizado do contrato, tendo em vista as quantias compreendidas no acordo e os consideráveis riscos financeiros, nos termos do § 3º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93, garantia esta que será prestada, optativamente, nas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

8.2. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS:

9.1. Quanto a impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

9.1.1. O pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

9.1.2. Os licitantes poderão impugnar o edital até **02(dois) dias úteis da data designada para abertura da sessão pública**, diretamente junto ao **Setor de Licitações do Município, durante o horário de expediente;**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria da Fazenda

9.1.3. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, no E-mail: licitar@jaguari.rs.gov.br, e depois encaminhar os originais via Correios, por Sedex, endereçada ao Setor de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – Centro Administrativo Municipal, localizado na Praça Gilson Carlos Reginato, s/nº, Bairro Centro, Jaguari/RS

9.1.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados por este Município serão entranhados nos autos do processo licitatório e também serão publicadas no site www.jaguari.rs.gov.br e/ou no mural deste Município, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento.

9.2. Quanto aos Recursos, em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93:

9.2.1. O prazo para interposição de recurso relativo às decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, **será de cinco (5) dias úteis**, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

9.2.3. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no **item 9.2.**, no Setor de Licitações durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguari.

9.2.4. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de cinco (5) dias úteis.

9.2.5. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio.

9.2.6. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

9.2.7. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

9.2.8. Os prazos previstos nos **itens 9.2.6.** e **item 9.2.7.** poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

9.2.9. Ocorrendo renúncia expressa do direito de interpor recursos, decididos os eventualmente interpostos ou decorrido o prazo para sua interposição, a Comissão de Licitações passará à fase seguinte do certame.

10. DA ASSINATURA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Jaguari convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em **até 05 (cinco) dias consecutivos**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa;

10.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com o **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO** e, o início da obra somente ocorrerá após a emissão de Autorização para Início de Obras, emitida pelo responsável técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, Captação de Recursos e Meio Ambiente.

10.5. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato, **ANEXO IX**, parte integrante deste Edital.

10.6. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante técnico deste Município, especialmente designado sendo declarado em Contrato;

10.7. O fiscal do Município (**CONTRATANTE**) anotará em livro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências acima de sua competência serão solicitadas aos superiores, para adoção das medidas cabíveis.

10.8. A **CONTRATADA** deverá manter no local da obra, preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria da Fazenda

10.9. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato que apresentar vícios e defeitos resultantes da execução ou materiais empregados, devendo comunicar o **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade que apure ter ocorrido na sua execução, que possa comprometer sua qualidade.

10.10. Será de inteira e expressa responsabilidade da licitante as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do Contrato. Ressalte-se que a licitante será responsável pelas despesas com água e luz do local durante todo o prazo de execução da obra, procedendo, inclusive, à alteração cadastral junto às empresas de fornecimento de água e energia elétrica.

10.11. A inadimplência da **CONTRATADA**, referente aos encargos citados no **item 10.7**, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

10.12. Durante todo o período de execução da obra a empresa **CONTRATADA** deverá manter um Diário de Obra, em 03 (três) vias, onde será anotado todo o andamento dos serviços, indicação dos imprevistos ocorridos, bem como a ocorrência de chuvas ou outros acontecimentos que possam dificultar o seu andamento. O diário também servirá para que o fiscal deste Município faça as devidas anotações e solicitações pertinentes à obra.

10.13. O concreto asfáltico fornecido pela empresa será pesado e seu recebimento atestado somente através da pesagem dos caminhões em balança apropriada, para posterior aplicação.

10.14. A Empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, EPs (equipamentos de Proteção Individual), equipamentos em geral, ferramentas, máquinas, caminhões para o transporte de materiais, mão de obra e tudo o mais necessário à perfeita execução da obra. As leis sociais são de inteira responsabilidade da empresa contratada.

10.15. A contratada deverá fornecer, às suas expensas, placa conforme modelo fornecido pelo Município, e esta deverá estar visível durante todo o período da execução em local a ser definido posteriormente.

10.16. As planilhas orçamentárias apresentadas pela municipalidade serve de parâmetro de custos globais e como base para posterior aditivo de custo, quando houver, devendo a empresa contratada proceder a elaboração das suas planilhas orçamentárias próprias não cabendo quaisquer ônus à municipalidade pela simples cópia das planilhas fornecidas conjuntamente com o Memoriais Descritivos e Projetos.

11. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, com as consequências previstas em Lei, sendo causas de rescisão do Contrato:

11.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.3. A lentidão no seu cumprimento, levando a presumir a não conclusão da obra, ou do serviço, nos prazos estipulados;

11.1.4. Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a Administração;

11.1.6. A subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se permitida, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no Contrato;

11.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

11.1.9. A decretação de falência, o pedido de concordata da empresa ou a instauração de insolvência civil de seus sócios-diretores;

11.1.10. A dissolução da sociedade;

11.1.11. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;

11.1.12. Razões de interesse público, devidamente justificadas;

11.1.13. A supressão, pela contratante, de obras ou serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

11.1.14. A não liberação, por parte da Contratante, de área, ou local para execução da obra ou serviço, nos prazos contratuais;

11.1.15. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução contratual.

11.2. Caso a empresa proponente vencedora da licitação não execute total ou parcialmente quaisquer serviços previstos, a Contratante poderá executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que a empresa responderá pelos custos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria da Fazenda

11.3. O CONTRATANTE na forma do instituído no inciso "I" do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, e alterações, poderá rescindir, unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XII daquela Lei, sem que assista a CONTRATADA indenização de qualquer espécie, excetuada a hipótese prevista no parágrafo 2º do mesmo artigo.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 409, do Código Civil, e administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias consecutivos a/c da notificação, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;

c) multa de 15% (quinze por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) pela apresentação de documentação falsa, retardamento na execução do objeto não justificado, não manutenção da proposta, comportamento inidôneo e fraude ou falha na execução do contrato poderá ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos corresponderão às parcelas após medição, de acordo com o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, no prazo de até 30 (trinta) dias da protocolização da nota fiscal/fatura, que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias contados do termo de recebimento da etapa. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação da etapa da obra, através do responsável técnico do Município e posterior a liberação do recurso através da Caixa Econômica Federal.

13.2. Esta obra e proveniente do Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte – Contrato nº. 000.502.677-18/19 firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguari e a Caixa Econômica Federal.

13.3. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.4. Após vistoria e conferência da medição dos serviços executados, os quais serão atestados pelos responsáveis técnicos deste Município e da fiscalização da Caixa Econômica Federal, a empresa contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços/materiais e constar também o seguinte: Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte (Avançar Cidades) – Contrato nº. 000.502.677-18/19, CNPJ deste Município, indicação do nº do Processo Administrativo nº/2019 Concorrência Pública nº./2019.

13.4.1. O pagamento do Contratado ficará condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

- **Primeira Parcela e Parcelas Intermediárias:** a) GFIP da matrícula da obra, relativa ao período de execução da obra; b) Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS/GPS) relativa ao período de execução da obra; c) Guia de Recolhimento do FGTS; d) Guia de Recolhimento do ISS; e) Fatura acompanhada da cópia da Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa executora discriminando os serviços executados, o período de execução e o valor da parcela; f) Folha de pagamento específica referente à atividade realizada; g) Laudo de Vistoria emitido pelo Engenheiro deste Município.

- **Parcela final:** a) GFIP da matrícula da obra, relativa ao período de execução da obra; b) Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS/GPS) relativa ao período de execução da obra; c) Guia de Recolhimento do FGTS; d) Guia de Recolhimento do ISS; e) Fatura acompanhada da cópia da Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa executora discriminando os serviços executados, o período de execução e o valor da parcela; f) Folha de pagamento específica referente a atividade realizada; g) Certidão Negativa de Débito do INSS referente a obra executada; h) Termo de Recebimento Provisório emitido pelo Engenheiro deste Município; i) Diário de obra, devidamente preenchido pela Contratada e visado pelo representante da Prefeitura.

13.6. As notas fiscais e a documentação referida no **item 13.4.1.** serão encaminhadas a Secretaria Municipal da Fazenda para que a documentação seja conferida para os tramites de liberação do pagamento a empresa contratada.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria da Fazenda

13.7. A Prefeitura Municipal solicitará a Caixa Econômica Federal o pagamento da Contratada, não sendo responsável por eventuais atrasos na liberação dos recursos.

13.8. Todos os pagamentos estão condicionados a fiscalização de servidor designado (Engenheiro ou Arquiteto) da Secretaria de Planejamento do Município e da Caixa Econômica Federal;

13.9. O licitante vencedor, quando do recebimento das parcelas, deverá observar e subordinar-se às normas contidas na Lei Federal nº 9.711/98, bem como na Instrução Normativa nº 100/03 do INSS, as quais estabelecem retenções fiscais, por parte da Tomadora de Serviços no ato de pagamento das parcelas. Caso a empresa contratada for optante pelo SIMPLES deverá apresentar Declaração fornecida pela Receita Federal, informando esta opção, durante a vigência do contrato.

13.10. Não será exigido Guia de Recolhimento da Previdência Social e do FGTS se ainda não vencida a data de competência para recolhimento dessas obrigações.

13.11. Quando do pagamento será retido e recolhido o ISS da empresa **CONTRATADA**, conforme legislação municipal.

13.12. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal/fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

14. DOS PRAZOS, DA AUTORIZAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:

14.1. O prazo para início dos trabalhos será após homologação e tendo seu início a contar da **Autorização para o início de obra**, a ser emitida pelo Responsável Técnico deste Município. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por prazo não superior a trinta (30) dias consecutivos, desde que justificadamente. Será imprescindível a realização de reunião prévia entre a empresa vencedora e demais responsáveis deste Município.

14.1.1. A Autorização para início das obras somente será emitida após a apresentação dos seguintes documentos ao Responsável Técnico deste Município, quais sejam:

a) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente quitada;

b) Comprovação da matrícula da obra (cadastro específico do INSS);

c) Cópia do LTCAT ou PPRA e PCMSO atualizado/vigente;

d) Comprovação de Garantia de execução, dentre as modalidades previstas no § 1º incisos I e III do Artigo 56 da Lei Federal 8.666/93, cujo montante será correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. Em caso de depósito em dinheiro na conta específica, será restituída após a execução do mesmo, atualizado monetariamente pelo rendimento da aplicação do período, de acordo com § 4º artigo 56 da mesma lei.

d1) Segue abaixo os dados do Município para elaboração de Carta Fiança ou Fiança Bancária:

Razão Social: MUNICÍPIO DE JAGUARI - RS

Endereço: Praça Gilson Carlos Reginatto, s/nº

CNPJ: 87.572.046/0001-63

d2) O recolhimento de garantia em dinheiro deverá ser efetuado através de depósito para este Município na Conta n.º 020-8 Agência 0486 da Caixa Econômica Federal.

14.2. O prazo total máximo para execução das obras referente aos lotes 01 e 02 licitados está discriminado em **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO** que consta no **ANEXO I** deste edital.

14.3. O prazo de vigência do contrato será de acordo com o prazo do cronograma, contados a partir da data de início da **Autorização para o início de obra**, podendo ser prorrogado este prazo de vigência a critério da Administração e com a anuência da Contratada, nos termos da Lei de Licitações.

14.4. O valor do preço homologado poderá sofrer reajuste em caso de prorrogações do prazo inicialmente ajustado que ultrapassem o período de 12 (doze) meses, caso em que será utilizado o índice do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado.

15. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS:

15.1. O Município, através dos responsáveis técnicos designados por deste Município, emitirão Termo de Recebimento Provisório após a conclusão das obras e em até sessenta dias (60) depois, Termo de Recebimento Definitivo.

15.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

15.3. O **CONTRATANTE** rejeitará no todo ou em parte, obra ou serviço, se em desacordo com o Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria da Fazenda

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

16.1. DA CONTRATADA /EMPRESA:

16.1.1. Responsabilizar-se-á integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos os danos causados a terceiros, a integrantes da Administração e a empregados e/ou prepostos seus, bem como, por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua, na prestação dos serviços, garantindo ao Município direito regressivo por tudo o que acaso tenha que dispendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais, advocatícios e custas processuais.

16.1.2. Responsabilizar-se-á ainda isolada e exclusivamente:

16.1.2.1. Por todos os encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, cíveis e criminais decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para a consecução dos serviços, assim como pelo estrito respeito às normas de saúde, higiene e segurança/proteção de seus empregados, resultantes da execução do contrato, atendidas as condições previstas no Edital. A inadimplência da **CONTRATADA** com relação aos encargos aqui referidos não transfere ao **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

16.1.2.3. Por despesas e providências necessárias à inscrição do serviço junto aos órgãos e repartições competentes, pagamento do seguro de responsabilidade civil e pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, em consequência do fato imputado à **CONTRATADA** e/ou ao seu respectivo pessoal;

16.1.2.4. Pela manutenção de seguro de acidente do trabalho de todos os operários e empregados em serviço, bem como visitantes, fiscalização e fornecedores que adentrarem no canteiro dos serviços;

16.1.2.5. Por quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços contratados, por uso das patentes registradas, por danos resultantes de caso de fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública;

16.1.2.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

16.1.3. Executar o serviço atendendo taxativamente, ao Projeto, Memorial Descritivo, Especificações, Planilha de Orçamento, e Cronograma Físico-Financeiro, observando em toda a respectiva extensão, as disponibilidades legais aplicáveis à espécie, as normas da ABNT, e as diretrizes e preceitos emergentes do CREA ou CAU;

16.1.4. Providenciar a sinalização do trânsito no local dos serviços, fornecendo, distribuindo e mantendo todo o material necessário para tanto.

16.1.5. Destinar local apropriado, nas proximidades do serviço, para a guarda dos projetos, diário da obra e demais documentos pertinentes, de igual sorte que no local da mesma, manterá responsável técnico que possa realizar as devidas anotações no diário de obra e prestar todos os esclarecimentos que sobre ela forem solicitados.

16.1.6. Respeitar as propriedades circunvizinhas ao empreendimento, de tal sorte que não sofram qualquer dano em razão do mesmo.

16.1.7. Obedecer às normas de segurança e higiene no trabalho e o fornecimento de todo o equipamento de proteção individual - EPI, necessário ao pessoal utilizado na prestação dos serviços;

16.1.8. Empreender vigilância ininterrupta no canteiro de serviços, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos, etc, resultante de roubo, furto, atos de vandalismo, ou qualquer outro fato de natureza semelhante, que venha a ocorrer no canteiro de serviços;

16.1.9. Fornecer e colocará placa em conformidade com o exigido pelos órgãos de fiscalização, licenciamento e modelo fornecido por este Município;

16.1.10. Substituir, sempre que exigido pelo engenheiro fiscal, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços;

16.1.11. Manter, na direção do serviço, o(s) profissional(is) habilitado(s) como responsável (is) técnico(s) que firmaram com a Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) pelo mesmo, na forma de legislação vigente.

16.1.12. Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade ou pagar, em dobro, o custo desses reparos, se o **CONTRATANTE** os fizer independente das penalidades cabíveis;

16.1.13. Refazer às suas expensas, quaisquer obras e serviços executados em desobediência às Normas Técnicas vigentes;

16.1.14. Permitir e facilitar a fiscalização do **CONTRATANTE**, a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

16.1.15. Durante todo o período de execução da obra a **CONTRATADA** deverá manter um Diário de Obra, em 03 (três) vias, onde será anotado todo o andamento dos serviços, indicação dos imprevistos ocorridos, bem como a ocorrência de chuvas ou outros acontecimentos que possam dificultar o seu andamento. O diário também servirá para que o fiscal deste Município faça as devidas anotações e solicitações pertinentes à obra;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria da Fazenda

16.1.16. A empresa contratada se obriga a remover, após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviço objeto da presente licitação;

16.1.17. A empresa contratada se obriga a fazer o fechamento de todo o canteiro de obra durante a execução desta, bem como sinalizar o local das obras adequadamente, às suas expensas, tendo em vista o trânsito de veículos;

16.1.18. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações técnicas exigidas na licitação.

16.1.19. Fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, conforme o disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações;

16.1.20. Esclarecer qualquer dúvida em relação a obra ou ao cumprimento do contrato, que deverá ser solicitado por escrito a fiscal da obra, sendo qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisado e autorizada por escrito pelo profissional pelo projeto;

16.2. DO CONTRATANTE /MUNICÍPIO:

16.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço por um representante especialmente designado, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

16.2.2. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** pela execução do objeto contratado;

16.2.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

16.2.4. Rescindir unilateralmente o contrato quando ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pela **CONTRATADA**;

16.2.5. Alterar, unilateralmente, o Contrato, quando houver modificações das condições de execução da obra, visando melhor adequar tecnicamente a prestação do serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrências de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica total concordância com as condições do Edital de licitação.

17.2. Obrigatoriamente deverá ser entregue o Termo de Vistoria anexo deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelas partes, juntamente com a documentação solicitada no ENVELOPE Nº 01;

17.3. A Administração convocará regularmente o interessado (adjudicatário) para assinar o contrato, dentro do prazo já estipulado no **item 10.1.** deste edital, sob pena de decair o direito à contratação e sofrer penalidades conforme **item 12.1, alínea “b”.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra justificado aceito pela Administração. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da penalidade prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.4. No caso de a licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da LC nº 147, de 2014, com vista à contratação.

17.4.1. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, observado o **item 17.4 deste Edital,** a Comissão de Licitações examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

17.5. Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital e ao que determina o § 1º do art. 43 da LC nº123 de 2006, será declarada a licitante vencedora do certame.

17.6. A não-regularização da documentação, no caso da licitante vencedora ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, no prazo previsto no **item 17.4.** deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

17.7. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria da Fazenda

- 17.8.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente Edital.
- 17.9.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e "não apresentadas" na Reunião de recebimento das Propostas e Documentação.
- 17.10.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento.
- 17.11.** Os documentos retirados dos envelopes, para o Julgamento da Habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes ou procuradores dos Licitantes. Este procedimento será repetido quando da abertura das propostas financeiras.
- 17.12.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.
- 17.13.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à Licitação, os participantes retardatários.
- 17.14.** À Administração fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar a presente licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.
- 17.15.** É facultada à Comissão de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 17.16.** São anexos deste Edital, dele fazendo parte:
- a- **ANEXO I** - Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos/Plantas;
 - b- **ANEXO II** - Modelo de Carta de Apresentação da Proposta para os LOTE 1 e LOTE 2;
 - c- **ANEXO III** - Modelo para Comp. do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas) / Detalhamento do Cálculo;
 - d- **ANEXO IV** - Modelo de Termo de Vistoria
 - e- **ANEXO V** -; Modelo Declaração cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF;
 - f- **ANEXO VI** - Declaração de Responsabilidade;
 - g- **ANEXO VII** - Declaração de Inexistência de Vínculo;
 - h- **ANEXO VIII** - Modelo Declaração de Enquadramento cfe. art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
 - i- **ANEXO IX** - Minuta do Contrato Administrativo.
- 17.17.** Prevalerão os termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações em vigor, no que o edital for omissivo.
- 17.18.** Fica eleito, o Foro da Comarca de Jaguari - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18. DAS INFORMAÇÕES:

- 18.1.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito a Praça Gilson Carlos Reginato, s/nº ou pelo telefone (55)3255.1559 ou 1160– Ramal 215 ou site do Município: www.jaguari.rs.gov.br em horário de expediente deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor Jurídico

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito Municipal



ANEXO I

ELEMENTOS TÉCNICOS DISPONIBILIZADOS PELO DEPARTAMENTO TÉCNICO

- 1 – MEMORIAIS DESCRITIVOS DO LOTE 01 e do LOTE 02;**
- 2 – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**
- 3 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- 4 – PROJETOS – PLANTAS DAS RUAS**
- 5 - BDI - BOLETIM DE DESPESAS INDIRETAS**
- 6 - DETALHAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS**



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASÁLTICA IRREGULAR ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUARI

Especificações Técnicas:

Justificativa do Projeto:

A presente especificação refere-se aos serviços de pavimentação com pedras irregulares (calçamento) e meio fio pré-moldado de concreto a serem executados nas vias urbanas citadas abaixo.

A pavimentação proposta visa oferecer qualidade de vida aos moradores destes locais, como também melhorar a acessibilidade, a mobilidade urbana e o aspecto físico da cidade, pois sendo as mesmas não pavimentadas, as águas pluviais em fluxo superficial, causam assoreamento das vias adjacentes e acúmulo de sedimentos nas margens das mesmas. Outro aspecto considerado é a economia de recursos financeiros com manutenção destas vias, após o projeto executado.

Pavimentação - Definição

É a camada constituída por um ou mais materiais que se coloca sobre o terreno natural ou terraplenado, para aumentar sua resistência e servir para a circulação de pessoas ou veículos. Entre os materiais utilizados na pavimentação urbana, industrial ou rodoviária estão os solos com maior capacidade de suporte, os materiais rochosos, como pedras britadas ou calçamento, o concreto de cimento Portland e o concreto asfáltico.

A pavimentação tem como objetivo adequar o terreno natural de modo a facilitar o deslocamento rápido e seguro de pessoas e veículos. O pavimento tem por finalidade dar resistência ao terreno e minimizar os impactos causados pelos esforços horizontais, verticais e tangenciais, propiciando, assim, mais conforto e segurança ao usuário.

Requisitos:

Estabilidade; resistência a esforços verticais, horizontais, de rolamento, frenagem e aceleração centrípeta nas curvas; durabilidade; regularidade longitudinal.



Serviços Preliminares:

Locação:

A locação será de acordo com o projeto específico e deverá ser acompanhada por profissional técnico da área de topografia designado pelo chefe do executivo municipal assim como da empresa contratada.

Movimentação de Terra:

Preparação do Greide:

A preparação do greide deverá seguir as determinações constantes no projeto, e dar-se-á através de nivelamento com equipamento próprio para este fim (moto-niveladora). Os serviços para esgotamento de água, quando necessário, não constituirão motivos para prorrogação do prazo de obra e não serão adicionados ao valor original proposto.

Base:

As ruas, para as quais está sendo projetada a pavimentação, deverão ser regularizadas, quando necessário, na largura, corte e aterro.

Compactação do aterro:

A compactação do greide será com equipamento próprio para este fim (rolo compactador ou similar), e deverá atingir a consistência mínima do solo, para tráfego médio de veículos e cargas até 10 toneladas/eixo ou veículo padrão 36 toneladas, conforme exigência das normas técnicas.

Execução do Subleito

O subleito será executado após o nivelamento do terreno da via com equipamento próprio (moto-niveladora). Quando necessário, deverá ser melhorado através de escarificação, gradeamento e compactação. O subleito não deverá ter espessura menor que 0,20m.

Subleito - definição: *Camada compreendida entre a superfície da plataforma de terraplenagem e a superfície paralela, situada no limite inferior da zona de influência das pressões aplicadas na superfície do pavimento.*

Assentamento de pedra irregular:

O pavimento a ser executado deverá obedecer aos procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal, assentados em colchão de areia, sobre base perfeitamente compactada. As pedras deverão ter uma face reta e altura média de 18,0 cm.



Rejuntamento:

O rejuntamento será executado com pó de pedra, em quantidade suficiente para preenchimento total dos vãos.

Compactação:

A compactação do pavimento será com rolo liso, sendo necessário atingir a consistência mínima para tráfego de veículos e cargas até 10 ton/eixo ou veículo padrão de 36ton, conforme exigência das normas técnicas e placa vibratória nos acostamentos.

Meio-fio:

Os meio-fios serão pré-moldados de concreto com as dimensões de: 0,13x0,30x1,00m (largura x altura x comprimento). Deverão instalados perfeitamente alinhados e firmes entre o pavimento e o passeio público. Será realizada após a conclusão dos passeios a pintura dos meios-fios com cal.

Nos acostamentos das vias com grande declividade será executada uma sarjeta em concreto simples com largura de 45 cm e espessura de 4 cm.

Passeio Público

O passeio público será executado em concreto alisado, nas dimensões constantes em planta, espessura de 5,0 cm sobre leito de pedra britada com 3,0 cm de espessura. Nos locais de passagem de veículos sobre o passeio público, este deverá ser executado com espessura de 10 cm de concreto armado. A rampa para veículos somente poderá avançar sobre o passeio no máximo 0,50m a partir do meio-fio. Não serão admitidos obstáculos como degraus, desníveis, rampas e outros, no passeio público. Deverão ser regularizados todos os acessos às propriedades na área de intervenção da obra, sejam de veículos e/ou pedestres.

Deverão ser executados rebaixamentos dos meios-fios (rampas PNE) em locais adequados e em todos os cruzamentos, atendendo as regras de acessibilidade previstas na NBR 9050/2004, na legislação específica do município, quando houver e no decreto nº 5296/2004 conforme Anexo A.

Sinalização

Sinalização da Obra

A sinalização do canteiro de obras será de responsabilidade da contratada e deverá atender aos critérios de segurança aos usuários da via durante a execução dos serviços até a aceitação pela Prefeitura Municipal.

Drenagem pluvial

A drenagem pluvial será implantada nas vias que serão pavimentadas através de tubos circulares de concreto simples PS-1 do tipo “macho/fêmea” e devem obedecer as exigências da ABNT. Os diâmetros estão descritos nas plantas construtivas. As juntas serão realizadas com argamassa e lona preta.

A tubulação não deverá ser instalada a menos de 1,10m da superfície da via.



Boca de lobo:

As “Bocas de Lobo” terão dimensões conforme projeto, com grade metálica em dimensões e bitola compatíveis com a carga admitida pela via.

Serão constituídas de laje de fundo de concreto simples, FCK 15 Mpa, com espessura mínima de 10 cm. A alvenaria será com tijolo maciço de espessura de 25cm, com traço 1:2:6. A viga de amarração terá 15 cm de altura pela espessura da alvenaria, será de concreto armado com FCK 15 Mpa, com 4 barras de 8 mm (5/16”) de aço CA-50 e estribos de 4.2 mm a cada 20 cm. A tampa será composta por uma grelha metálica barra chata 3/16”, com barras a cada 5 cm. A boca de lobo será revestida internamente com massa única.

Drenos:

O dreno será composto por tubos de concreto perfurados DN 30, envoltos por uma manta geotêxtil BIDIN. A manta terá a função de impedir a colmatação dos tubos.

Sobre a manta será executada uma camada drenante de material pétreo, brita graduada. A camada drenante deverá ter aproximadamente 20 cm de espessura.

Responsabilidade Técnica

A contratada deverá apresentar antes do início dos trabalhos o Registro ou Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT ou ART) referente a execução da obra, bem como a matrícula CEI (INSS) se for o caso.

Serviços Finais

A obra deverá estar concluída no prazo determinado pelo cronograma e o pagamento de cada etapa dependerá da conclusão dos percentuais dos serviços estipulados em cada parcela e da apresentação dos documentos exigidos no contrato firmado entre as partes. Ao término dos trabalhos de execução da referida obra, a empresa contratada, para receber a última parcela do pagamento, deverá apresentar as certidões exigidas no contrato, além da baixa do RRT ou ART de execução da referida obra.

A obra deverá ser entregue com seus equipamentos e sinalização permanente, instalados e testados, em bom funcionamento, limpa, livre de entulhos ou sobras de materiais e pronta para ser utilizada, inclusive os acessos de pedestres e/ou veículos às propriedades na área de intervenção. A Contratada compromete-se por cinco anos pelos consertos e reparos necessários que forem relacionados ao mau funcionamento, ocasionados pela aplicação de materiais de qualidade não comprovada, ou execução não conforme.

Qualquer problema de ordem técnica será de responsabilidade da empresa vencedora e seus responsáveis técnicos.

Os trechos das ruas a serem pavimentadas constam nos projetos em anexo.

As dimensões e características das vias deverão ser conferidas no local pelo contratado.

A contratada será responsável civil e criminalmente pela segurança dos serviços de terceiros, devendo implantar a sinalização, quando necessária no canteiro de obras, conforme normas de trânsito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

A contratada assumirá também total responsabilidade dos métodos empregados, operação e continuidade da execução e estabilidade do serviço.

Observações

Cabe ao município realizar a preparação do greide assim como dos passeios, sempre com orientação técnica da contratada. Também ficará a cargo do município a compactação com rolo liso da pista pronta, a compactação dos acostamentos fica a cargo da contratada.

Os DMT estão indicados no Anexo B.

Sinalização

A sinalização viária vertical será através de instalação de placas regulamentadoras de trânsito conforme normas específicas do CONTRAN, confeccionadas em chapa preta nº20, locadas nos logradouros conforme discriminados em projeto e serão instaladas em poste de madeira com 3,0x0,08x0,08m, afixadas por meio de parafusos galvanizados. Os Postes das placas deverão ser chumbados em bloco de concreto de dimensões de 0,25x0,25x0,60m e a pavimentação do passeio público deverá ser reconstituído conforme suas características originais. As placas e o poste deverão pintados com tinta esmalte sintético, em tantas demão quanto se fizerem necessárias (mínimo duas) até o completo recobrimento da superfície da base.

Jaguari, 31 de outubro de 2018.

Roberto Carlos Boff Turchielo
Prefeito Municipal

Alan Minussi Pastini
Eng. Civil CREA/RS194591



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
 Secretaria Municipal da Fazenda

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação

Grau de Siglo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		GESTOR MUNICÍPIOS	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARI/RS				
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE JAGUARI			MUNICÍPIO / UF JAGUARI/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARI/RS				
DATA BASE set-16	DESON. NÃO	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO CIDADE JAGUARI		BDI 1 21,20%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO CIDADE JAGUARI									4.240.999,94
1.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA PEDRO MARCHIORI (INÍCIO)						-
1.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES						-
1.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	2.780,00	42,68	BDI 1	51,73	143.809,40
1.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	83,00	56,83	BDI 1	68,88	5.717,04
1.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	3.735,00	0,79	BDI 1	0,96	3.585,60
1.2.			DRENAGEM PLUVIAL						-
1.2.1.	PMJ - PRÓPRIA	002	BOCA DE LOBO 0,90X0,90X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSO GRADE METÁLICA	UN	9,00	877,38	BDI 1	1.063,38	9.570,42
1.2.2.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	264,00	100,14	BDI 1	121,37	32.041,68
1.3.			PASSEIOS						-
1.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	48,00	437,65	BDI 1	530,43	25.460,64
1.3.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	29,00	44,51	BDI 1	53,95	1.564,65
1.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.305,00	0,79	BDI 1	0,96	1.252,80
1.3.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	3,00	44,30	BDI 1	53,69	161,07
1.4.			MEIO FIO DE CONCRETO						-
1.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	421,00	36,23	BDI 1	43,91	18.486,11
1.4.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	93,00	3,17	BDI 1	3,84	357,12
1.5.			(SINALIZAÇÃO VERTICAL)						-
1.5.1.	SICRO	5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 3M AÇO R1, LADO 0,248m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UNIDADE	1,00	235,21	BDI 1	285,07	285,07
2.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA PEDRO MARCHIORI (FINAL)						-
2.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES						-
2.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	1.760,00	42,68	BDI 1	51,73	91.044,80
2.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	53,00	56,83	BDI 1	68,88	3.650,64
2.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	2.385,00	0,79	BDI 1	0,96	2.289,60
2.2.			DRENAGEM PLUVIAL						-
2.2.1.	PMJ - PRÓPRIA	002	BOCA DE LOBO 0,90X0,90X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSO GRADE METÁLICA	UN	3,00	877,38	BDI 1	1.063,38	3.190,14
2.2.2.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	87,00	100,14	BDI 1	121,37	10.559,19
2.3.			PASSEIOS						-
2.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	31,00	437,65	BDI 1	530,43	16.443,33
2.3.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	18,00	44,51	BDI 1	53,95	971,10
2.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	810,00	0,79	BDI 1	0,96	777,60
2.3.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	2,00	44,30	BDI 1	53,69	107,38
2.4.			MEIO FIO DE CONCRETO						-
2.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	312,00	36,23	BDI 1	43,91	13.699,92



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.4.2.	SINAPI	83693	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M2	69,00	3,17	BDI 1	3,84	264,96
3.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIEDRICA RUA JACOB LEOPOLDO DIEFENBACH					-	30.614,51
3.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	16.217,34
3.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	294,00	42,68	BDI 1	51,73	15.208,62
3.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	9,00	56,83	BDI 1	68,88	619,92
3.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	405,00	0,79	BDI 1	0,96	388,80
3.2.			DRENAGEM PLUVIAL					-	6.378,70
3.2.1.	PMJ - PRÓPRIA	002	BOCA DE LOBO 0,90X0,90X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSO GRADE METÁLICA	UN	1,00	877,38	BDI 1	1.063,38	1.063,38
3.2.2.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	20,00	100,14	BDI 1	121,37	2.427,40
3.2.3.	PMJ - PRÓPRIA	003	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO PREPARADO EM BÊTONEIRA, MOLDADA IN LOCO, 45 CM DE BASE X 4 CM DE ALTURA	M	84,00	28,37	BDI 1	34,38	2.887,92
3.3.			PASSEIOS					-	3.678,56
3.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	6,00	437,65	BDI 1	530,43	3.182,58
3.3.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	4,00	44,51	BDI 1	53,95	215,80
3.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	180,00	0,79	BDI 1	0,96	172,80
3.3.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOSTATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	2,00	44,30	BDI 1	53,69	107,38
3.4.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	4.339,91
3.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	97,00	36,23	BDI 1	43,91	4.259,27
3.4.2.	SINAPI	83693	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M2	21,00	3,17	BDI 1	3,84	80,64
4.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIEDRICA RUA PADRE SEVERIANO ALVES DE MELO					-	50.405,86
4.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	27.028,90
4.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	490,00	42,68	BDI 1	51,73	25.347,70
4.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	15,00	56,83	BDI 1	68,88	1.033,20
4.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	675,00	0,79	BDI 1	0,96	648,00
4.2.			DRENAGEM PLUVIAL					-	10.003,16
4.2.1.	PMJ - PRÓPRIA	002	BOCA DE LOBO 0,90X0,90X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSO GRADE METÁLICA	UN	1,00	877,38	BDI 1	1.063,38	1.063,38
4.2.2.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	34,00	100,14	BDI 1	121,37	4.126,58
4.2.3.	PMJ - PRÓPRIA	003	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO PREPARADO EM BÊTONEIRA, MOLDADA IN LOCO, 45 CM DE BASE X 4 CM DE ALTURA	M	140,00	28,37	BDI 1	34,38	4.813,20
4.3.			PASSEIOS					-	6.525,01
4.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	11,00	437,65	BDI 1	530,43	5.834,73
4.3.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	6,00	44,51	BDI 1	53,95	323,70
4.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	270,00	0,79	BDI 1	0,96	259,20
4.3.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOSTATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	2,00	44,30	BDI 1	53,69	107,38
4.4.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	6.848,79
4.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	153,00	36,23	BDI 1	43,91	6.718,23
4.4.2.	SINAPI	83693	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M2	34,00	3,17	BDI 1	3,84	130,56
5.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIEDRICA RUA GENERAL OSÓRIO					-	115.153,89
5.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	75.465,38
5.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	1.370,00	42,68	BDI 1	51,73	70.870,10
5.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	41,00	56,83	BDI 1	68,88	2.824,08
5.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.845,00	0,79	BDI 1	0,96	1.771,20
5.2.			DRENAGEM PLUVIAL					-	7.282,20
5.2.1.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	60,00	100,14	BDI 1	121,37	7.282,20
5.3.			PASSEIOS					-	14.771,69



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	25,00	437,65	BDI 1	530,43	13.260,75
5.3.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	15,00	44,51	BDI 1	53,95	609,25
5.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	675,00	0,79	BDI 1	0,96	648,00
5.3.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	1,00	44,30	BDI 1	53,69	53,69
5.4.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	17.634,62
5.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	394,00	36,23	BDI 1	43,91	17.300,54
5.4.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	87,00	3,17	BDI 1	3,84	334,08
6.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIEDRICA RUA JOSÉ BONIFÁCIO					-	66.905,27
6.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	57.644,41
6.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	1.045,00	42,68	BDI 1	51,73	54.057,85
6.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	32,00	56,83	BDI 1	68,88	2.204,16
6.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.440,00	0,79	BDI 1	0,96	1.382,40
6.2.			PASSEIOS					-	2.997,29
6.2.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	5,00	437,65	BDI 1	530,43	2.652,15
6.2.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	3,00	44,51	BDI 1	53,95	161,85
6.2.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	135,00	0,79	BDI 1	0,96	129,60
6.2.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	1,00	44,30	BDI 1	53,69	53,69
6.3.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	5.863,57
6.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	131,00	36,23	BDI 1	43,91	5.752,21
6.3.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	29,00	3,17	BDI 1	3,84	111,36
7.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIEDRICA RUA PREFEITO LUIZ FARINATI					-	98.832,39
7.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	75.982,68
7.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	1.380,00	42,68	BDI 1	51,73	71.387,40
7.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	41,00	56,83	BDI 1	68,88	2.824,08
7.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.845,00	0,79	BDI 1	0,96	1.771,20
7.2.			PASSEIOS					-	13.613,68
7.2.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	23,00	437,65	BDI 1	530,43	12.199,89
7.2.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	14,00	44,51	BDI 1	53,95	755,30
7.2.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	630,00	0,79	BDI 1	0,96	604,80
7.2.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	1,00	44,30	BDI 1	53,69	53,69
7.3.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	8.950,96
7.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	200,00	36,23	BDI 1	43,91	8.782,00
7.3.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	44,00	3,17	BDI 1	3,84	168,96
7.4.			(SINALIZAÇÃO VERTICAL)					-	285,07
7.4.1.	SICRO	5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 3M AÇO R1, LADO 0,248m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UNIDADE	1,00	235,21	BDI 1	285,07	285,07
8.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIEDRICA RUA FERNSTO BERGUER					-	147.946,96
8.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	100.519,92
8.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	1.824,00	42,68	BDI 1	51,73	94.355,52
8.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	55,00	56,83	BDI 1	68,88	3.788,40
8.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	2.475,00	0,79	BDI 1	0,96	2.376,00
8.2.			DRENAGEM PLUVIAL					-	21.002,58
8.2.1.	PMJ - PRÓPRIA	002	BOCA DE LOBO 0,90X0,90X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSO GRADE METÁLICA	UN	4,00	877,38	BDI 1	1.063,38	4.253,52
8.2.2.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	138,00	100,14	BDI 1	121,37	16.749,06



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
8.3.			PASSEIOS					-	12.563,05
8.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	21,00	437,65	BDI 1	530,43	11.139,03
8.3.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	13,00	44,51	BDI 1	53,95	701,35
8.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	585,00	0,79	BDI 1	0,96	561,60
8.3.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	3,00	44,30	BDI 1	53,69	161,07
8.4.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	13.290,87
8.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	297,00	36,23	BDI 1	43,91	13.041,27
8.4.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	65,00	3,17	BDI 1	3,84	249,60
8.5.			(SINALIZAÇÃO VERTICAL)					-	570,14
8.5.1.	SICRO	5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 3M AÇO R1, LADO 0,248m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UNIDADE	2,00	235,21	BDI 1	285,07	570,14
9.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA JOÃO GUILHERME GÖELZER					-	69.681,31
9.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	39.711,36
9.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	720,00	42,68	BDI 1	51,73	37.245,60
9.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	22,00	56,83	BDI 1	68,88	1.515,36
9.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	990,00	0,79	BDI 1	0,96	950,40
9.2.			DRENAGEM PLUVIAL					-	12.482,36
9.2.1.	PMJ - PRÓPRIA	002	BOCA DE LOBO 0,90X0,90X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSO GRADE METÁLICA	UN	2,00	877,38	BDI 1	1.063,38	2.126,76
9.2.2.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	40,00	100,14	BDI 1	121,37	4.854,80
9.2.3.	PMJ - PRÓPRIA	003	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO, 45 CM DE BASE X 4 CM DE ALTURA	M	160,00	28,37	BDI 1	34,38	5.500,80
9.3.			PASSEIOS					-	9.565,76
9.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	16,00	437,65	BDI 1	530,43	8.486,88
9.3.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	10,00	44,51	BDI 1	53,95	539,50
9.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	450,00	0,79	BDI 1	0,96	432,00
9.3.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	2,00	44,30	BDI 1	53,69	107,38
9.4.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	7.921,83
9.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	177,00	36,23	BDI 1	43,91	7.772,07
9.4.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	39,00	3,17	BDI 1	3,84	149,76
10.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA ATÍLIO GIACOMELLI					-	177.464,11
10.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	116.314,80
10.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	2.112,00	42,68	BDI 1	51,73	109.253,76
10.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	63,00	56,83	BDI 1	68,88	4.339,44
10.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	2.835,00	0,79	BDI 1	0,96	2.721,60
10.2.			DRENAGEM PLUVIAL					-	22.672,81
10.2.1.	PMJ - PRÓPRIA	002	BOCA DE LOBO 0,90X0,90X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSO GRADE METÁLICA	UN	5,00	877,38	BDI 1	1.063,38	5.316,90
10.2.2.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	143,00	100,14	BDI 1	121,37	17.355,91
10.3.			PASSEIOS					-	20.766,27
10.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	35,00	437,65	BDI 1	530,43	18.565,05
10.3.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	21,00	44,51	BDI 1	53,95	1.132,95
10.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	945,00	0,79	BDI 1	0,96	907,20
10.3.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	3,00	44,30	BDI 1	53,69	161,07
10.4.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	17.140,09



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	383,00	36,23	BDI 1	43,91	16.817,53
10.4.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	84,00	3,17	BDI 1	3,84	322,56
10.5.			(SINALIZAÇÃO VERTICAL)					-	570,14
10.5.1.	SICRO	5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 3M AÇO R1, LADO 0,248m - PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UNIDADE	2,00	235,21	BDI 1	285,07	570,14
11.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIEDRICA RUA ANISIO GARCIA DA SILVA					-	56.157,40
11.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	39.711,36
11.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	720,00	42,68	BDI 1	51,73	37.245,60
11.1.2.	SINAPI-H	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	22,00	56,83	BDI 1	68,88	1.515,36
11.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	990,00	0,79	BDI 1	0,96	950,40
11.2.			PASSEIOS					-	8.256,91
11.2.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	14,00	437,65	BDI 1	530,43	7.426,02
11.2.2.	SINAPI-H	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	8,00	44,51	BDI 1	53,95	431,60
11.2.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	360,00	0,79	BDI 1	0,96	345,60
11.2.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	1,00	44,30	BDI 1	53,69	53,69
11.3.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	8.189,13
11.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	183,00	36,23	BDI 1	43,91	8.035,53
11.3.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	40,00	3,17	BDI 1	3,84	153,60
12.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIEDRICA RUA SANTO GARCEZ					-	16.907,61
12.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	14.805,09
12.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	265,00	42,68	BDI 1	51,73	13.706,45
12.1.2.	SINAPI-H	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	8,00	56,83	BDI 1	68,88	551,04
12.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	360,00	0,79	BDI 1	0,96	345,60
12.2.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	2.302,52
12.2.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	52,00	36,23	BDI 1	43,91	2.283,32
12.2.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	5,00	3,17	BDI 1	3,84	19,20
13.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIEDRICA RUA IRMÃ LUCIA FERRAÇO					-	6.793,32
13.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	5.819,62
13.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	106,00	42,68	BDI 1	51,73	5.483,38
13.1.2.	SINAPI-H	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	3,00	56,83	BDI 1	68,88	206,64
13.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	135,00	0,79	BDI 1	0,96	129,60
13.2.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	973,70
13.2.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	22,00	36,23	BDI 1	43,91	966,02
13.2.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	2,00	3,17	BDI 1	3,84	7,68
14.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIEDRICA RUA DEMETRIO RIBEIRO					-	91.529,95
14.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	60.601,64
14.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	1.100,00	42,68	BDI 1	51,73	56.903,00
14.1.2.	SINAPI-H	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	33,00	56,83	BDI 1	68,88	2.273,04
14.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.485,00	0,79	BDI 1	0,96	1.425,60
14.2.			DRENAGEM PLUVIAL					-	7.738,73
14.2.1.	PMJ - PRÓPRIA	002	BOCA DE LOBO 0,90X0,90X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSO GRADE METÁLICA	UN	1,00	877,38	BDI 1	1.063,38	1.063,38
14.2.2.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	55,00	100,14	BDI 1	121,37	6.675,35
14.3.			PASSEIOS					-	12.986,10



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
14.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	22,00	437,65	BDI 1	530,43	11.669,46
14.3.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	13,00	44,51	BDI 1	53,95	701,35
14.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	585,00	0,79	BDI 1	0,96	561,60
14.3.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	1,00	44,30	BDI 1	53,69	53,69
14.4.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	10.203,48
14.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	228,00	36,23	BDI 1	43,91	10.011,48
14.4.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	50,00	3,17	BDI 1	3,84	192,00
15.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA 14 DE JULHO					-	49.751,61
15.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	27.753,12
15.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	504,00	42,68	BDI 1	51,73	26.071,92
15.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	15,00	56,83	BDI 1	68,88	1.033,20
15.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	675,00	0,79	BDI 1	0,96	648,00
15.2.			DRENAGEM PLUVIAL					-	6.160,92
15.2.1.	PMJ - PRÓPRIA	002	BOCA DE LOBO 0,90X0,90X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSO GRADE METÁLICA	UN	1,00	877,38	BDI 1	1.063,38	1.063,38
15.2.2.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	42,00	100,14	BDI 1	121,37	5.097,54
15.3.			PASSEIOS					-	7.780,17
15.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	13,00	437,65	BDI 1	530,43	6.895,59
15.3.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	8,00	44,51	BDI 1	53,95	431,60
15.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	360,00	0,79	BDI 1	0,96	345,60
15.3.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	2,00	44,30	BDI 1	53,69	107,38
15.4.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	8.057,40
15.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	180,00	36,23	BDI 1	43,91	7.903,80
15.4.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	40,00	3,17	BDI 1	3,84	153,60
16.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA LUIZ ZANINI					-	242.010,44
16.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	131.807,92
16.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	2.392,00	42,68	BDI 1	51,73	123.738,16
16.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	72,00	56,83	BDI 1	68,88	4.959,36
16.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	3.240,00	0,79	BDI 1	0,96	3.110,40
16.2.			DRENAGEM PLUVIAL					-	58.653,23
16.2.1.	PMJ - PRÓPRIA	002	BOCA DE LOBO 0,90X0,90X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSO GRADE METÁLICA	UN	7,00	877,38	BDI 1	1.063,38	7.443,66
16.2.2.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	265,00	100,14	BDI 1	121,37	32.163,05
16.2.3.	PMJ - PRÓPRIA	003	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO PREPARADO EM BÊTONEIRA, MOLDADA IN LOCO, 45 CM DE BASE X 4 CM DE ALTURA	M	554,00	28,37	BDI 1	34,38	19.046,52
16.3.			PASSEIOS					-	24.337,45
16.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	41,00	437,65	BDI 1	530,43	21.747,63
16.3.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	25,00	44,51	BDI 1	53,95	1.348,75
16.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.125,00	0,79	BDI 1	0,96	1.080,00
16.3.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	3,00	44,30	BDI 1	53,69	161,07
16.4.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	27.211,84
16.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	608,00	36,23	BDI 1	43,91	26.697,28
16.4.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	134,00	3,17	BDI 1	3,84	514,56
17.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA QUIM MACHADO					-	141.538,04
17.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	67.154,10



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
17.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	1.218,00	42,68	BDI 1	51,73	63.007,14
17.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	37,00	56,83	BDI 1	68,88	2.548,56
17.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.665,00	0,79	BDI 1	0,96	1.598,40
17.2.			DRENAGEM PLUVIAL						40.640,14
17.2.1.	PMJ - PRÓPRIA	002	BOCA DE LOBO 0,90X0,90X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSO GRADE METÁLICA	UN	5,00	877,38	BDI 1	1.053,38	5.380,28
17.2.2.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	182,00	100,14	BDI 1	121,37	22.089,34
17.2.3.	PMJ - PRÓPRIA	003	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO, 45 CM DE BASE X 4 CM DE ALTURA	M	354,00	28,37	BDI 1	34,38	12.170,52
17.3.			PASSEIOS						15.929,70
17.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	27,00	437,65	BDI 1	530,43	14.321,61
17.3.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	16,00	44,51	BDI 1	53,95	863,20
17.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	720,00	0,79	BDI 1	0,96	691,20
17.3.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	1,00	44,30	BDI 1	53,69	53,69
17.4.			MEIO FIO DE CONCRETO						17.814,10
17.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	398,00	36,23	BDI 1	43,91	17.476,18
17.4.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	88,00	3,17	BDI 1	3,84	337,92
18.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA VALENTIN ZANINI						38.106,12
18.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES						24.114,78
18.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	438,00	42,68	BDI 1	51,73	22.657,74
18.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	13,00	56,83	BDI 1	68,88	895,44
18.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	585,00	0,79	BDI 1	0,96	561,60
18.2.			PASSEIOS						6.622,16
18.2.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	11,00	437,65	BDI 1	530,43	5.834,73
18.2.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	7,00	44,51	BDI 1	53,95	377,65
18.2.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	315,00	0,79	BDI 1	0,96	302,40
18.2.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	2,00	44,30	BDI 1	53,69	107,38
18.3.			MEIO FIO DE CONCRETO						6.801,04
18.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	152,00	36,23	BDI 1	43,91	6.674,32
18.3.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	33,00	3,17	BDI 1	3,84	126,72
18.4.			(SINALIZAÇÃO VERTICAL)						570,14
18.4.1.	SICRO	5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 3M AÇO R1, LADO 0,248m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UNIDADE	2,00	235,21	BDI 1	285,07	570,14
19.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA PEDRO ZANINI						54.222,00
19.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES						40.228,66
19.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	730,00	42,68	BDI 1	51,73	37.762,90
19.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	22,00	56,83	BDI 1	68,88	1.515,36
19.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	990,00	0,79	BDI 1	0,96	960,40
19.2.			PASSEIOS						6.622,16
19.2.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	11,00	437,65	BDI 1	530,43	5.834,73
19.2.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	7,00	44,51	BDI 1	53,95	377,65
19.2.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	315,00	0,79	BDI 1	0,96	302,40
19.2.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	2,00	44,30	BDI 1	53,69	107,38
19.3.			MEIO FIO DE CONCRETO						6.801,04
19.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	152,00	36,23	BDI 1	43,91	6.674,32



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
19.3.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	33,00	3,17	BDI 1	3,84	126,72
19.4.			(SINALIZAÇÃO VERTICAL)					-	570,14
19.4.1.	SICRO	5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 3M AÇO R1, LADO 0,248m - PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UNIDADE	2,00	235,21	BDI 1	285,07	570,14
20.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIEDRICA RUA FORTUNATO ZANINI					-	51.672,73
20.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	36.590,32
20.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	664,00	42,68	BDI 1	51,73	34.348,72
20.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	20,00	56,83	BDI 1	68,88	1.377,60
20.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	900,00	0,79	BDI 1	0,96	864,00
20.2.			PASSEIOS					-	7.098,90
20.2.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	12,00	437,65	BDI 1	530,43	6.365,16
20.2.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	7,00	44,51	BDI 1	53,95	377,65
20.2.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	315,00	0,79	BDI 1	0,96	302,40
20.2.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	1,00	44,30	BDI 1	53,69	53,69
20.3.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	7.698,44
20.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	172,00	36,23	BDI 1	43,91	7.552,52
20.3.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	38,00	3,17	BDI 1	3,84	145,92
20.4.			(SINALIZAÇÃO VERTICAL)					-	285,07
20.4.1.	SICRO	5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 3M AÇO R1, LADO 0,248m - PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UNIDADE	1,00	235,21	BDI 1	285,07	285,07
21.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIEDRICA RUA GARIBOLDI					-	115.564,43
21.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	80.043,48
21.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	1.452,00	42,68	BDI 1	51,73	75.111,96
21.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	44,00	56,83	BDI 1	68,88	3.030,72
21.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.980,00	0,79	BDI 1	0,96	1.900,80
21.2.			DRENAGEM PLUVIAL					-	10.986,77
21.2.1.	PMJ - PRÓPRIA	002	BOCA DE LOBO 0,90X0,90X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSO GRADE METÁLICA	UN	2,00	877,38	BDI 1	1.063,38	2.126,76
21.2.2.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	73,00	100,14	BDI 1	121,37	8.860,01
21.3.			PASSEIOS					-	11.881,78
21.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	20,00	437,65	BDI 1	530,43	10.608,60
21.3.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	12,00	44,51	BDI 1	53,95	647,40
21.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	540,00	0,79	BDI 1	0,96	518,40
21.3.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	2,00	44,30	BDI 1	53,69	107,36
21.4.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	12.082,26
21.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	270,00	36,23	BDI 1	43,91	11.855,70
21.4.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	59,00	3,17	BDI 1	3,84	226,56
21.5.			(SINALIZAÇÃO VERTICAL)					-	570,14
21.5.1.	SICRO	5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 3M AÇO R1, LADO 0,248m - PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UNIDADE	2,00	235,21	BDI 1	285,07	570,14
22.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIEDRICA RUA GENERAL LIMA					-	127.860,73
22.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	84.302,58
22.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	1.530,00	42,68	BDI 1	51,73	79.146,90
22.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	45,00	56,83	BDI 1	68,88	3.168,48
22.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	2.070,00	0,79	BDI 1	0,96	1.987,20
22.2.			DRENAGEM PLUVIAL					-	13.142,48
22.2.1.	PMJ - PRÓPRIA	002	BOCA DE LOBO 0,90X0,90X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSO GRADE METÁLICA	UN	3,00	877,38	BDI 1	1.063,38	3.190,14
22.2.2.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	82,00	100,14	BDI 1	121,37	9.952,34



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
22.3.			PASSEIOS					-	14.825,38
22.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	25,00	437,65	BDI 1	530,43	13.260,75
22.3.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	15,00	44,51	BDI 1	53,95	809,25
22.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	675,00	0,79	BDI 1	0,96	648,00
22.3.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	2,00	44,30	BDI 1	53,69	107,38
22.4.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	15.305,22
22.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	342,00	36,23	BDI 1	43,91	15.017,22
22.4.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	75,00	3,17	BDI 1	3,84	288,00
22.5.			(SINALIZAÇÃO VERTICAL)					-	285,07
22.5.1.	SICRO	5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 3M AÇO R1, LADO 0,248m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UNIDADE	1,00	235,21	BDI 1	285,07	285,07
23.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIEDRICA RUA WILSON MARCHIORI					-	86.709,04
23.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	62.265,62
23.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	1.130,00	42,68	BDI 1	51,73	58.454,90
23.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0. OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	34,00	56,83	BDI 1	68,88	2.341,92
23.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.530,00	0,79	BDI 1	0,96	1.468,80
23.2.			PASSEIOS					-	13.613,68
23.2.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	23,00	437,65	BDI 1	530,43	12.199,89
23.2.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	14,00	44,51	BDI 1	53,95	755,30
23.2.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	630,00	0,79	BDI 1	0,96	604,80
23.2.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	1,00	44,30	BDI 1	53,69	53,69
23.3.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	10.829,74
23.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	242,00	36,23	BDI 1	43,91	10.626,22
23.3.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	53,00	3,17	BDI 1	3,84	203,52
24.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIEDRICA RUA RIO BRANCO					-	126.849,98
24.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	82.638,60
24.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	1.500,00	42,68	BDI 1	51,73	77.595,00
24.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0. OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	45,00	56,83	BDI 1	68,88	3.099,60
24.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	2.025,00	0,79	BDI 1	0,96	1.944,00
24.2.			DRENAGEM PLUVIAL					-	12.657,00
24.2.1.	PMJ - PRÓPRIA	002	BOCA DE LOBO 0,90X0,90X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSO GRADE METÁLICA	UN	3,00	877,38	BDI 1	1.053,38	3.190,14
24.2.2.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	78,00	100,14	BDI 1	121,37	9.466,86
24.3.			PASSEIOS					-	17.768,98
24.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	30,00	437,65	BDI 1	530,43	15.912,90
24.3.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	18,00	44,51	BDI 1	53,95	971,10
24.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	810,00	0,79	BDI 1	0,96	777,60
24.3.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	2,00	44,30	BDI 1	53,69	107,38
24.4.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	13.785,40
24.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	308,00	36,23	BDI 1	43,91	13.524,28
24.4.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	68,00	3,17	BDI 1	3,84	261,12
25.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIEDRICA RUA GUIA LOPES					-	108.835,96
25.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	71.516,66
25.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	1.298,00	42,68	BDI 1	51,73	67.145,54
25.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0. OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	39,00	56,83	BDI 1	68,88	2.686,32



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
25.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.755,00	0,79	BDI 1	0,96	1.684,80
25.2.			DRENAGEM PLUVIAL					-	16.211,25
25.2.1.	PMJ - PRÓPRIA	002	BOCA DE LOBO 0,90X0,90X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSO GRADE METÁLICA	UN	6,00	877,38	BDI 1	1.063,38	6.380,28
25.2.2.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	81,00	100,14	BDI 1	121,37	9.830,97
25.3.			PASSEIOS					-	11.351,35
25.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	19,00	437,65	BDI 1	530,43	10.078,17
25.3.2.	SINAPI-H	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	12,00	44,51	BDI 1	53,95	647,40
25.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	540,00	0,79	BDI 1	0,96	518,40
25.3.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOSTATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	2,00	44,30	BDI 1	53,69	107,38
25.4.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	9.756,70
25.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	218,00	36,23	BDI 1	43,91	9.572,38
25.4.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	48,00	3,17	BDI 1	3,84	184,32
26.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA SÃO CRISTÓVÃO					-	17.495,24
26.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	14.863,74
26.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	270,00	42,68	BDI 1	51,73	13.957,10
26.1.2.	SINAPI-H	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	8,00	56,83	BDI 1	68,88	551,04
26.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	360,00	0,79	BDI 1	0,96	345,60
26.2.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	2.346,43
26.2.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	53,00	36,23	BDI 1	43,91	2.327,23
26.2.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	5,00	3,17	BDI 1	3,84	19,20
26.3.			(SINALIZAÇÃO VERTICAL)					-	285,07
26.3.1.	SICRO	5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 3M AÇO R1, LADO 0,248m - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI	UNIDADE	1,00	235,21	BDI 1	285,07	285,07
27.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA GRÁPIA					-	43.879,78
27.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	29.164,32
27.1.1.	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE 5,0 CM), EM LOCAIS COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_03/2017	M2	480,00	4,75	BDI 1	5,76	2.764,80
27.1.2.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	480,00	42,68	BDI 1	51,73	24.830,40
27.1.3.	SINAPI-H	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	14,00	56,83	BDI 1	68,88	964,32
27.1.4.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	630,00	0,79	BDI 1	0,96	604,80
27.2.			PASSEIOS					-	7.152,59
27.2.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	12,00	437,65	BDI 1	530,43	6.365,16
27.2.2.	SINAPI-H	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	7,00	44,51	BDI 1	53,95	377,65
27.2.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	315,00	0,79	BDI 1	0,96	302,40
27.2.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOSTATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	2,00	44,30	BDI 1	53,69	107,38
27.3.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	7.562,87
27.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	169,00	36,23	BDI 1	43,91	7.420,79
27.3.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	37,00	3,17	BDI 1	3,84	142,08
28.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA AZALEIA					-	43.879,78
28.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	29.164,32
28.1.1.	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE 5,0 CM), EM LOCAIS COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_03/2017	M2	480,00	4,75	BDI 1	5,76	2.764,80
28.1.2.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	480,00	42,68	BDI 1	51,73	24.830,40
28.1.3.	SINAPI-H	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	14,00	56,83	BDI 1	68,88	964,32
28.1.4.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	630,00	0,79	BDI 1	0,96	604,80
28.2.			PASSEIOS					-	7.152,59



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
28.2.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	12,00	437,65	BDI 1	530,43	6.365,16
28.2.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	7,00	44,51	BDI 1	53,95	377,65
28.2.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	315,00	0,79	BDI 1	0,96	302,40
28.2.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOSTATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	2,00	44,30	BDI 1	53,69	107,38
28.3.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	7.562,87
28.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	169,00	36,23	BDI 1	43,91	7.420,79
28.3.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	37,00	3,17	BDI 1	3,84	142,08
29.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIEDRICA RUA 18 DE JULHO					-	124.166,54
29.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	73.942,72
29.1.1.	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE 5,0 CM), EM LOCAIS COM NIVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_03/2017	M2	1.216,00	4,75	BDI 1	5,76	7.004,16
29.1.2.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	1.216,00	42,68	BDI 1	51,73	62.903,68
29.1.3.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	36,00	56,83	BDI 1	68,88	2.479,68
29.1.4.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.620,00	0,79	BDI 1	0,96	1.555,20
29.2.			DRENAGEM PLUVIAL					-	26.527,70
29.2.1.	PMJ - PRÓPRIA	002	BOCA DE LOBO 0,90X0,90X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSO GRADE METÁLICA	UN	5,00	877,38	BDI 1	1.063,38	6.380,28
29.2.2.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	166,00	100,14	BDI 1	121,37	20.147,42
29.3.			PASSEIOS					-	11.566,11
29.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	19,00	437,65	BDI 1	530,43	10.078,17
29.3.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	12,00	44,51	BDI 1	53,95	647,40
29.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	540,00	0,79	BDI 1	0,96	518,40
29.3.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOSTATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	6,00	44,30	BDI 1	53,69	322,14
29.4.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	12.130,01
29.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	271,00	36,23	BDI 1	43,91	11.899,61
29.4.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	60,00	3,17	BDI 1	3,84	230,40
30.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIEDRICA RUA DAS HORTÊNCIAS					-	129.533,18
30.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	79.223,10
30.1.1.	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE 5,0 CM), EM LOCAIS COM NIVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_03/2017	M2	1.302,00	4,75	BDI 1	5,76	7.499,52
30.1.2.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	1.302,00	42,68	BDI 1	51,73	67.352,46
30.1.3.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	39,00	56,83	BDI 1	68,88	2.686,32
30.1.4.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.755,00	0,79	BDI 1	0,96	1.684,80
30.2.			DRENAGEM PLUVIAL					-	17.453,90
30.2.1.	PMJ - PRÓPRIA	002	BOCA DE LOBO 0,90X0,90X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSO GRADE METÁLICA	UN	5,00	877,38	BDI 1	1.063,38	5.316,90
30.2.2.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	100,00	100,14	BDI 1	121,37	12.137,00
30.3.			PASSEIOS					-	15.983,39
30.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	27,00	437,65	BDI 1	530,43	14.321,61
30.3.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	16,00	44,51	BDI 1	53,95	863,20
30.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	720,00	0,79	BDI 1	0,96	691,20
30.3.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOSTATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	2,00	44,30	BDI 1	53,69	107,38
30.4.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	16.872,79
30.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	377,00	36,23	BDI 1	43,91	16.554,07
30.4.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	83,00	3,17	BDI 1	3,84	318,72



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
31.			EXECUÇÃO DE PASSEIO RUA DO INGA					-	14.394,47
31.1.			PASSEIOS					-	7.098,90
31.1.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	12,00	437,65	BDI 1	530,43	6.365,16
31.1.2.	SINAPI-H	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	7,00	44,51	BDI 1	53,95	377,65
31.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	315,00	0,79	BDI 1	0,96	302,40
31.1.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	1,00	44,30	BDI 1	53,69	53,69
31.2.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	7.295,57
31.2.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	163,00	36,23	BDI 1	43,91	7.157,33
31.2.2.	SINAPI	83693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	36,00	3,17	BDI 1	3,84	138,24
32.			EXECUÇÃO DE PASSEIO RUA FLORES DO CAMPO					-	33.250,59
32.1.			PASSEIOS					-	16.557,28
32.1.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	28,00	437,65	BDI 1	530,43	14.852,04
32.1.2.	SINAPI-H	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	17,00	44,51	BDI 1	53,95	917,15
32.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	765,00	0,79	BDI 1	0,96	734,40
32.1.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	1,00	44,30	BDI 1	53,69	53,69
32.2.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	16.693,31
32.2.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	373,00	36,23	BDI 1	43,91	16.378,43
32.2.2.	SINAPI	83693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	82,00	3,17	BDI 1	3,84	314,88
33.			EXECUÇÃO DE PASSEIOS RUA IPÊ					-	32.674,59
33.1.			PASSEIOS					-	15.981,28
33.1.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	28,00	437,65	BDI 1	530,43	14.852,04
33.1.2.	SINAPI-H	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	17,00	44,51	BDI 1	53,95	917,15
33.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	165,00	0,79	BDI 1	0,96	158,40
33.1.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	1,00	44,30	BDI 1	53,69	53,69
33.2.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	16.693,31
33.2.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	373,00	36,23	BDI 1	43,91	16.378,43
33.2.2.	SINAPI	83693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	82,00	3,17	BDI 1	3,84	314,88
34.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIEDRICA RUA ORQUÍDEA					-	38.743,47
34.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	25.602,84
34.1.1.	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE 5,0 CM), EM LOCAIS COM NIVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_03/2017	M2	420,00	4,75	BDI 1	5,76	2.419,20
34.1.2.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	420,00	42,68	BDI 1	51,73	21.726,60
34.1.3.	SINAPI-H	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	13,00	56,83	BDI 1	68,88	895,44
34.1.4.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	585,00	0,79	BDI 1	0,96	561,60
34.2.			PASSEIOS					-	6.471,32
34.2.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	11,00	437,65	BDI 1	530,43	5.834,73
34.2.2.	SINAPI-H	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	6,00	44,51	BDI 1	53,95	323,70
34.2.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	270,00	0,79	BDI 1	0,96	259,20
34.2.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	1,00	44,30	BDI 1	53,69	53,69
34.3.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	6.669,31
34.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	149,00	36,23	BDI 1	43,91	6.542,59
34.3.2.	SINAPI	83693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	33,00	3,17	BDI 1	3,84	126,72
35.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIEDRICA RUA PALMEIRA					-	28.786,31



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
35.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	18.945,60
35.1.1.	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE 5,0 CM), EM LOCAIS COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA. AF_03/2017	M2	312,00	4,75	BDI 1	5,76	1.797,12
35.1.2.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	312,00	42,68	BDI 1	51,73	16.139,76
35.1.3.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	9,00	56,83	BDI 1	68,88	619,92
35.1.4.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	405,00	0,79	BDI 1	0,96	388,80
35.2.			PASSEIOS					-	4.782,88
35.2.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	8,00	437,65	BDI 1	530,43	4.243,44
35.2.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	5,00	44,51	BDI 1	53,95	269,75
35.2.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	225,00	0,79	BDI 1	0,96	216,00
35.2.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	1,00	44,30	BDI 1	53,69	53,69
35.3.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	5.057,83
35.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	113,00	36,23	BDI 1	43,91	4.961,83
35.3.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	25,00	3,17	BDI 1	3,84	96,00
36.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA CABRIUVA					-	28.786,31
36.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	18.945,60
36.1.1.	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE 5,0 CM), EM LOCAIS COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA. AF_03/2017	M2	312,00	4,75	BDI 1	5,76	1.797,12
36.1.2.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	312,00	42,68	BDI 1	51,73	16.139,76
36.1.3.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	9,00	56,83	BDI 1	68,88	619,92
36.1.4.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	405,00	0,79	BDI 1	0,96	388,80
36.2.			PASSEIOS					-	4.782,88
36.2.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	8,00	437,65	BDI 1	530,43	4.243,44
36.2.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	5,00	44,51	BDI 1	53,95	269,75
36.2.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	225,00	0,79	BDI 1	0,96	216,00
36.2.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	1,00	44,30	BDI 1	53,69	53,69
36.3.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	5.057,83
36.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	113,00	36,23	BDI 1	43,91	4.961,83
36.3.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	25,00	3,17	BDI 1	3,84	96,00
37.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA ANGILO					-	28.786,31
37.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	18.945,60
37.1.1.	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE 5,0 CM), EM LOCAIS COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA. AF_03/2017	M2	312,00	4,75	BDI 1	5,76	1.797,12
37.1.2.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	312,00	42,68	BDI 1	51,73	16.139,76
37.1.3.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	9,00	56,83	BDI 1	68,88	619,92
37.1.4.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	405,00	0,79	BDI 1	0,96	388,80
37.2.			PASSEIOS					-	4.782,88
37.2.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	8,00	437,65	BDI 1	530,43	4.243,44
37.2.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	5,00	44,51	BDI 1	53,95	269,75
37.2.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	225,00	0,79	BDI 1	0,96	216,00
37.2.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	1,00	44,30	BDI 1	53,69	53,69
37.3.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	5.057,83
37.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	113,00	36,23	BDI 1	43,91	4.961,83
37.3.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	25,00	3,17	BDI 1	3,84	96,00
38.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA DANTE LUIZ SESTI					-	63.168,83
38.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	46.884,58



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
38.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	850,00	42,68	BDI 1	51,73	43.970,50
38.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	26,00	56,83	BDI 1	68,88	1.790,88
38.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.170,00	0,79	BDI 1	0,96	1.123,20
38.2.			PASSEIOS					-	7.780,17
38.2.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	13,00	437,65	BDI 1	530,43	6.895,59
38.2.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	8,00	44,51	BDI 1	53,95	431,60
38.2.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	360,00	0,79	BDI 1	0,96	345,60
38.2.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOBTÁTIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	2,00	44,30	BDI 1	53,69	107,38
38.3.			MEIO FIO DE CONCRETO					-	8.504,18
38.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	190,00	36,23	BDI 1	43,91	8.342,90
38.3.2.	SINAPI	83693	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M2	42,00	3,17	BDI 1	3,84	161,28
39.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA ASSIS BRASIL					-	134.953,50
39.1.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	134.953,50
39.1.1.	SINAPI	78472	MOBILIZAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA PAVIMENTAÇÃO	M2	1.650,00	0,40	BDI 1	0,48	792,00
39.1.2.	SINAPI	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	1.650,00	1,62	BDI 1	1,96	3.234,00
39.1.3.	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	M2	1.650,00	1,51	BDI 1	1,83	3.019,50
39.1.4.	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	50,00	1.005,00	BDI 1	1.218,06	60.903,00
39.1.5.	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	M2	1.650,00	1,51	BDI 1	1,83	3.019,50
39.1.6.	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	50,00	1.005,00	BDI 1	1.218,06	60.903,00
39.1.7.	SINAPI	97915	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.250,00	1,13	BDI 1	1,37	3.082,50
40.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA SETE DE SETEMBRO					-	286.382,02
40.1.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	286.382,02
40.1.1.	SINAPI	78472	MOBILIZAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA PAVIMENTAÇÃO	M2	3.544,00	0,40	BDI 1	0,48	1.701,12
40.1.2.	SINAPI	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	3.544,00	1,62	BDI 1	1,96	6.946,24
40.1.3.	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	M2	3.544,00	1,51	BDI 1	1,83	6.485,52
40.1.4.	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	106,00	1.005,00	BDI 1	1.218,06	129.114,36
40.1.5.	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	M2	3.544,00	1,51	BDI 1	1,83	6.485,52
40.1.6.	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	106,00	1.005,00	BDI 1	1.218,06	129.114,36
40.1.7.	SINAPI	97915	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	4.770,00	1,13	BDI 1	1,37	6.534,90
41.			PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA PREF. ERVANDIL RIGHELINI					-	241.158,36
41.1.			PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES					-	156.336,54
41.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	2.838,00	42,68	BDI 1	51,73	146.809,74
41.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	85,00	56,83	BDI 1	68,88	5.854,80
41.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	3.825,00	0,79	BDI 1	0,96	3.672,00
41.2.			DRENAGEM PLUVIAL					-	38.281,08
41.2.1.	PMJ - PRÓPRIA	002	BOCA DE LOBO 0,90X0,90X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSIVE GRADE METÁLICA	UN	8,00	877,38	BDI 1	1.063,38	8.507,04
41.2.2.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	87,00	75,18	BDI 1	91,12	7.927,44
41.2.3.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	180,00	100,14	BDI 1	121,37	21.846,60
41.3.			PASSEIOS					-	22.551,86
41.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	38,00	437,65	BDI 1	530,43	20.156,34
41.3.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	23,00	44,51	BDI 1	53,95	1.240,85



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
41.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.035,00	0,79	BDI 1	0,96	993,60
41.3.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	3,00	44,30	BDI 1	53,69	161,07
41.4.			(MEIO FIO DE CONCRETO)					-	23.988,88
41.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	536,00	36,23	BDI 1	43,91	23.535,76
41.4.2.	SINAPI	83693	CAIACA EM MEIO FIO	M2	118,00	3,17	BDI 1	3,84	453,12
42.			(PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA JOCKEY CLUB)					-	82.687,26
42.1.			(PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES)					-	45.530,98
42.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	826,00	42,68	BDI 1	51,73	42.728,98
42.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	25,00	56,83	BDI 1	68,88	1.722,00
42.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.125,00	0,79	BDI 1	0,96	1.080,00
42.2.			(DRENAGEM PLUVIAL)					-	15.856,76
42.2.1.	PMJ - PRÓPRIA	002	BOCA DE LOBO 0,90X0,90X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSO GRADE METÁLICA	UN	6,00	877,38	BDI 1	1.063,38	6.380,28
42.2.2.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	104,00	75,18	BDI 1	91,12	9.476,48
42.3.			(PASSEIOS)					-	11.881,78
42.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	20,00	437,65	BDI 1	530,43	10.608,60
42.3.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	12,00	44,51	BDI 1	53,95	647,40
42.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	540,00	0,79	BDI 1	0,96	518,40
42.3.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	2,00	44,30	BDI 1	53,69	107,38
42.4.			(MEIO FIO DE CONCRETO)					-	9.397,74
42.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	210,00	36,23	BDI 1	43,91	9.221,10
42.4.2.	SINAPI	83693	CAIACA EM MEIO FIO	M2	46,00	3,17	BDI 1	3,84	176,64
43.			(PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA VALDEMAR E. COCHLAR)					-	43.441,64
43.1.			(PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES)					-	31.288,00
43.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	568,00	42,68	BDI 1	51,73	29.382,64
43.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	17,00	56,83	BDI 1	68,88	1.170,96
43.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	765,00	0,79	BDI 1	0,96	734,40
43.2.			(PASSEIOS)					-	5.887,20
43.2.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	10,00	437,65	BDI 1	530,43	5.304,30
43.2.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	6,00	44,51	BDI 1	53,95	323,70
43.2.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	270,00	0,79	BDI 1	0,96	259,20
43.3.			(MEIO FIO DE CONCRETO)					-	6.268,44
43.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	140,00	36,23	BDI 1	43,91	6.147,40
43.3.2.	SINAPI	83693	CAIACA EM MEIO FIO	M2	31,00	3,17	BDI 1	3,84	119,04
44.			(PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA OTTO GAMPERT)					-	33.374,54
44.1.			(PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES)					-	24.476,89
44.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	445,00	42,68	BDI 1	51,73	23.019,85
44.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	13,00	56,83	BDI 1	68,88	895,44
44.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	585,00	0,79	BDI 1	0,96	561,60
44.2.			(PASSEIOS)					-	4.063,21
44.2.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	7,00	437,65	BDI 1	530,43	3.713,01
44.2.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	4,00	44,51	BDI 1	53,95	215,80
44.2.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	140,00	0,79	BDI 1	0,96	134,40
44.3.			(MEIO FIO DE CONCRETO)					-	4.834,44



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
44.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	108,00	36,23	BDI 1	43,91	4.742,28
44.3.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	24,00	3,17	BDI 1	3,84	92,16
45.			(PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA PREF. ENJO DECIMO)					-	54.503,67
45.1.			(PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES)					-	41.582,26
45.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	754,00	42,68	BDI 1	51,73	39.004,42
45.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	23,00	56,83	BDI 1	68,88	1.584,24
45.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XXM	1.035,00	0,79	BDI 1	0,96	993,60
45.2.			(PASSEIOS)					-	5.940,89
45.2.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	10,00	437,65	BDI 1	530,43	5.304,30
45.2.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	6,00	44,51	BDI 1	53,95	323,70
45.2.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XXM	270,00	0,79	BDI 1	0,96	259,20
45.2.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOÁTIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	1,00	44,30	BDI 1	53,69	53,69
45.3.			(MEIO FIO DE CONCRETO)					-	6.980,52
45.3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	156,00	36,23	BDI 1	43,91	6.849,96
45.3.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	34,00	3,17	BDI 1	3,84	130,56
46.			(DRENAÇÃO PLUVIAL RUAS GENERAL OSÓRIO, BENTO GONÇALVES, PREF. ERVANDIL RIGHELIN, OLINTO COUTO E DR. LEO PINTO DA SILVA)					-	279.625,85
46.0.1.	PMJ - PRÓPRIA	009	(RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO COM PEDRAS BASÁLTICAS, ASSENTES EM COLCHÃO DE AREIA, REJUNTE COM PÓ DE PEDRA - CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DA PEDRA 85%)	M2	1.114,00	38,63	BDI 1	46,82	52.157,48
46.0.2.	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	1.374,00	10,49	BDI 1	12,71	17.463,54
46.0.3.	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	687,00	15,58	BDI 1	18,88	12.970,56
46.0.4.	SINAPI	95572	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	875,00	103,70	BDI 1	125,68	109.970,00
46.0.5.	SINAPI	95571	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	80,00	82,49	BDI 1	99,98	7.998,40
46.0.6.	SINAPI	95570	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	90,00	63,46	BDI 1	76,91	6.921,90
46.0.7.	PMJ - PRÓPRIA	010	(TUBO DE CONCRETO (SIMPLES), PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.)	M	115,00	224,81	BDI 1	272,47	31.334,05
46.0.8.	PMJ - PRÓPRIA	006	BOCA DE LOBO 0,50X1,00X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSIVE GRADE METALICA	UN	11,00	650,16	BDI 1	787,99	8.667,89
46.0.9.	PMJ - PRÓPRIA	007	BOCA DE LOBO 1,00X1,00X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSIVE GRADE METALICA	UN	8,00	1.082,81	BDI 1	1.312,37	10.498,96
46.0.10.	PMJ - PRÓPRIA	008	BOCA DE LOBO 0,50X0,50X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSIVE GRADE METALICA	UN	3,00	269,24	BDI 1	326,32	978,96
46.0.11.	PMJ - PRÓPRIA	011	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE VALAS	M3	687,00	23,27	BDI 1	28,20	19.373,40
46.0.12.	SINAPI	73881/1	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	144,00	4,61	BDI 1	5,59	804,96
46.0.13.	SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	5,00	44,51	BDI 1	53,95	269,75
46.0.14.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XXM	225,00	0,79	BDI 1	0,96	216,00
47.			(SERVIÇOS COMPLEMENTARES)					-	942,18
47.0.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	310,95	BDI 1	376,87	942,18

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

I

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.									

JAGUARI/RS

Local

16 de julho de 2019

Data

Nome: Alan Minussi Pasini

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAUR/RS 194591

ART/RRT:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
 Secretaria Municipal da Fazenda

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
 Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR MCIDADES	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARI/RS
PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE JAGUARI	MUNICÍPIO / UF JAGUARI/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARI/RS	
DATA BASE set-18	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO CIDADE JAGUARI	BDI 1 21,20%
				BDI 2
				BDI 3
				BDI 4
				BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO CIDADE JAGUARI									
									4.240.999,94
									3.539.096,39
									2.243.032,51
1.1.1.	PMJ - PRÓPRIA	001	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	40.207,00	42,68	BDI 1	51,73	2.079.908,11
1.1.2.	SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1.207,00	56,83	BDI 1	68,88	83.138,16
1.1.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	54.315,00	0,79	BDI 1	0,96	52.142,40
1.1.4.	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE 5,0 CM), EM LOCAIS COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA. AF. 03/2017	M2	4.834,00	4,75	BDI 1	5,76	27.843,84
									399.493,20
1.2.1.	PMJ - PRÓPRIA	002	BOCA DE LOBO 0,90X0,90X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSIVE GRADE METALICA	UN	79,00	877,38	BDI 1	1.063,38	84.007,02
1.2.2.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	2.090,00	100,14	BDI 1	121,37	253.663,30
1.2.3.	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	191,00	75,18	BDI 1	91,12	17.403,92
1.2.4.	PMJ - PRÓPRIA	003	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO PREPARADO EM BETONEIRA, MOLDADA IN LOCO, 45 CM DE BASE X 4 CM DE ALTURA	M	1.292,00	28,37	BDI 1	34,38	44.418,96
									450.711,71
1.3.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	760,00	437,65	BDI 1	530,43	403.126,80
1.3.2.	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	458,00	44,51	BDI 1	53,95	24.708,10
1.3.3.	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	19.970,00	0,79	BDI 1	0,96	19.171,20
1.3.4.	PMJ - PRÓPRIA	012	ASSENTAMENTO DE PISO PODOATIL DE CONCRETO 40X40CM	M²	69,00	44,30	BDI 1	53,69	3.704,61
									441.582,92
1.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	9.868,00	36,23	BDI 1	43,91	433.303,88
1.4.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO RIO	M2	2.156,00	3,17	BDI 1	3,84	8.279,04
									4.276,05
1.5.1.	SICRO	5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE PLACA DE REGULAMENTACAO 3M AÇO R1, LADO 0,249m - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E S1	UNIDADE	15,00	235,21	BDI 1	285,07	4.276,05
									421.335,52
									421.335,52
2.1.1.	SINAPI	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.194,00	0,40	BDI 1	0,48	2.493,12
2.1.2.	SINAPI	73806/001	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	5.194,00	1,62	BDI 1	1,96	10.180,24
2.1.3.	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	5.194,00	1,51	BDI 1	1,83	9.505,02
2.1.4.	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF. 03/2017	M3	156,00	1.005,00	BDI 1	1.218,06	190.017,36

27.476v008 micro

1



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
 Secretaria Municipal da Fazenda

1

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2.1.5.	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M2	5.194,00	1,51	BDI 1	1,83	9.505,02
2.1.6.	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF. 03/2017	M3	156,00	1.005,00	BDI 1	1.218,06	190.017,36
2.1.7.	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 01/2018	M3XKM	7.020,00	1,13	BDI 1	1,37	9.617,40
3.			(DRENAGEM PLUVIAL)					-	279.625,89
3.0.1.	PMJ - PRÓPRIA	009	(RETIRADA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO COM PEDRAS BASALTICAS, ASSENTES EM COLCHÃO DE AREIA, REJUNTE COM PÓ DE PEDRA - CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DA PEDRA 85%)	M2	1.114,00	38,63	BDI 1	46,82	52.157,48
3.0.2.	SINAPI	72915	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª. CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	1.374,00	10,49	BDI 1	12,71	17.463,54
3.0.3.	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016	M3	687,00	15,58	BDI 1	18,88	12.970,56
3.0.4.	SINAPI	95572	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	875,00	103,70	BDI 1	125,68	109.970,00
3.0.5.	SINAPI	95571	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	80,00	82,49	BDI 1	99,98	7.998,40
3.0.6.	SINAPI	95570	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	90,00	63,46	BDI 1	76,91	6.921,90
3.0.7.	PMJ - PRÓPRIA	010	(TUBO DE CONCRETO (SIMPLES), PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.)	M	115,00	224,91	BDI 1	272,47	31.334,05
3.0.8.	PMJ - PRÓPRIA	006	BOCA DE LOBO 0,60X1,00X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSIVE GRADE METÁLICA	UN	11,00	650,16	BDI 1	787,99	8.667,89
3.0.9.	PMJ - PRÓPRIA	007	BOCA DE LOBO 1,00X1,00X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSIVE GRADE METÁLICA	UN	9,00	1.082,91	BDI 1	1.312,37	10.498,96
3.0.10.	PMJ - PRÓPRIA	008	BOCA DE LOBO 0,50X0,50X1,00 EM ALVENARIA, INCLUSIVE GRADE METÁLICA	UN	3,00	269,24	BDI 1	328,32	978,96
3.0.11.	PMJ - PRÓPRIA	011	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE VALAS	M3	687,00	23,27	BDI 1	28,20	19.373,40
3.0.12.	SINAPI	73881/1	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	144,00	4,61	BDI 1	5,59	804,96
3.0.13.	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	5,00	44,51	BDI 1	53,95	269,75
3.0.14.	SINAPI	83358	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	225,00	0,79	BDI 1	0,96	216,00
4.			(SERVIÇOS COMPLEMENTARES)					-	942,18
4.0.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	310,95	BDI 1	376,87	942,18

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

JAGUARI/RS
 Local
 11 de outubro de 2019
 Data

Nome: Alan Minussi Pasini
 Título: Engenheiro Civil
 CREA/CAU RS 194591
 ART/RRT:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
 Secretaria Municipal da Fazenda

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 Cronograma Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO 43344	GESTOR MUNICÍPIO DE JAGUARI	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARI/RS
PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE JAGUARI		MUNICÍPIO / UF JAGUARI/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARI/RS
DATA BASE set-18	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO CIDADE JAGUARI	BDI 1 21,20%
				BDI 2
				BDI 3

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA EM 100%

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		4.240.999,94		6,62%	9,08%	3,55%	6,90%	3,90%	4,81%	2,72%
				Parcela (R\$) 280.568,03	385.290,16	150.701,68	292.618,00	165.337,66	204.103,96	115.230,88
				Acumulado (%) 6,62%	15,70%	19,25%	26,15%	30,05%	34,86%	37,58%
				Acumulado (R\$) 280.568,03	665.858,19	816.559,87	1.109.177,87	1.274.515,53	1.478.619,49	1.593.850,37
1.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA PEDRO MARCHIORI (INÍCIO)	242.291,50		Parcela (%) 0,00%	100,00%					
				Acumulado (%) 0,00%	100,00%					
				Acumulado (R\$) 0,00	242.291,50					
2.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA PEDRO MARCHIORI (FINAL)	142.998,66		Parcela (%) 0,00%	100,00%					
				Acumulado (%) 0,00%	100,00%					
				Acumulado (R\$) 0,00	142.998,66					
3.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA JACOB LEOPOLDO DIEFENBACH	30.614,51		Parcela (%) 0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	30.614,51				
4.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA PADRE SEVERIANO ALVES DE MELO	50.405,86		Parcela (%) 0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	50.405,86				
5.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA GENERAL OSÓRIO	115.153,89		Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	115.153,89			
6.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA JOSÉ BONIFÁCIO	66.505,27		Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	0,00	66.505,27		
7.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA PREFEITO LUIZ FARINATI	98.832,39		Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	0,00	98.832,39		
8.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA ERNESTO BERGUER	147.946,56		Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.946,56	
9.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA JOÃO GUILHERME GÖELZER	69.681,31		Parcela (%) 0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	69.681,31				
10.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA ATÍLIO GIACOMELLI	177.464,11		Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	177.464,11			
11.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA ANÍSIO GARCIA DA SILVA	56.157,40		Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.157,40	
12.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA SANTO GARCEZ	16.907,61		Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início da Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00
	RUA SANTO GARCEZ		Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.907,81
13.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA IRMÃ LUCIA FERRAÇO	6.793,32	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 6.793,32
14.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA DEMÉTRIO RIBEIRO	91.529,95	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 91.529,95
15.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA 14 DE JULHO	49.751,61	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00						
16.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA LUIZ ZANINI	242.010,44	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00						
17.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA QUIM MACHADO	141.538,04	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00						
18.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA VALENTIN ZANINI	38.108,12	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00						
19.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA PEDRO ZANINI	54.222,00	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00						
20.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA FORTUNATO ZANINI	51.672,73	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00						
21.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA GARIBALDI	115.564,43	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00						
22.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA GENERAL LIMA	127.860,73	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00						
23.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA WILSON MARCHIORI	86.709,04	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00						
24.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA RIO BRANCO	126.849,98	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00						
25.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA GUIA LOPES	108.835,96	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00						
26.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA SÃO CRISTOVÃO	17.495,24	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00						
27.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA GRÁPIA	43.879,78	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00						
28.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA AZALEIA	43.879,78	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 0,00% 0,00						
29.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA 18 DE JULHO	124.166,54	Parcela (%) Acumulado (%)	0,00% 0,00%						



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início da Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00
	RUA 18 DE JULHO		Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA DAS HORTÊNCIAS	129.533,18	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.	EXECUÇÃO DE PASSEIO RUA DO INGÁ	14.394,47	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.	EXECUÇÃO DE PASSEIO RUA FLORES DO CAMPO	33.250,59	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.	EXECUÇÃO DE PASSEIOS RUA IPÊ	32.674,59	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA ORQUÍDEA	38.743,47	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA PALMEIRA	28.786,31	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA CABRIÚVA	28.786,31	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA ANGICO	28.786,31	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38.	PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA DANTE LUIZ SESTI	63.168,93	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA ASSIS BRASIL	134.953,50	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA SETE DE SETEMBRO	286.382,02	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.	(PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA PREF. ERVANDIL RIGHELIN)	241.158,36	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42.	(PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA JOCKEY CLUB)	82.667,26	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.	(PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA VALDEMAR E. COCHLAR)	43.441,64	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.	(PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA OTTO GAMPERT)	33.374,54	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45.	(PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA POLIÉDRICA RUA PREF. ENIO DÉCIMO)	54.503,67	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46.	(DRENAGEM PLUVIAL RUAS GENERAL OSÓRIO, BENTO GONÇALVES, PREF.	279.625,85	Parcela (%)	100,00%						
			Acumulado (%)	100,00%						



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

I

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00
	ERVANDIL RIGHELIN, OLINTO COUTO E		Acumulado (R\$)	279.625,85						
			Parcela (%)	100,00%						
47.	(SERVIÇOS COMPLEMENTARES)	942,18	Acumulado (%)	100,00%						
			Acumulado (R\$)	942,18						

Local

23 de janeiro de 2019

Data

Nome: Alan Minussi Pasini

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAURS 194591

ART/RRT:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

B.D.I.:

CAIXA

I
Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE JAGUARI
OBJETO OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIVRS	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 3,00%	

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,90%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,08%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,89%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,20%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JAGUARIVRS
Local

quarta-feira, 2 de outubro de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: Alan Minussi Pasini
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: RS 194591
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

27.476 v008 micro

1



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



RIO GRANDE DO SUL

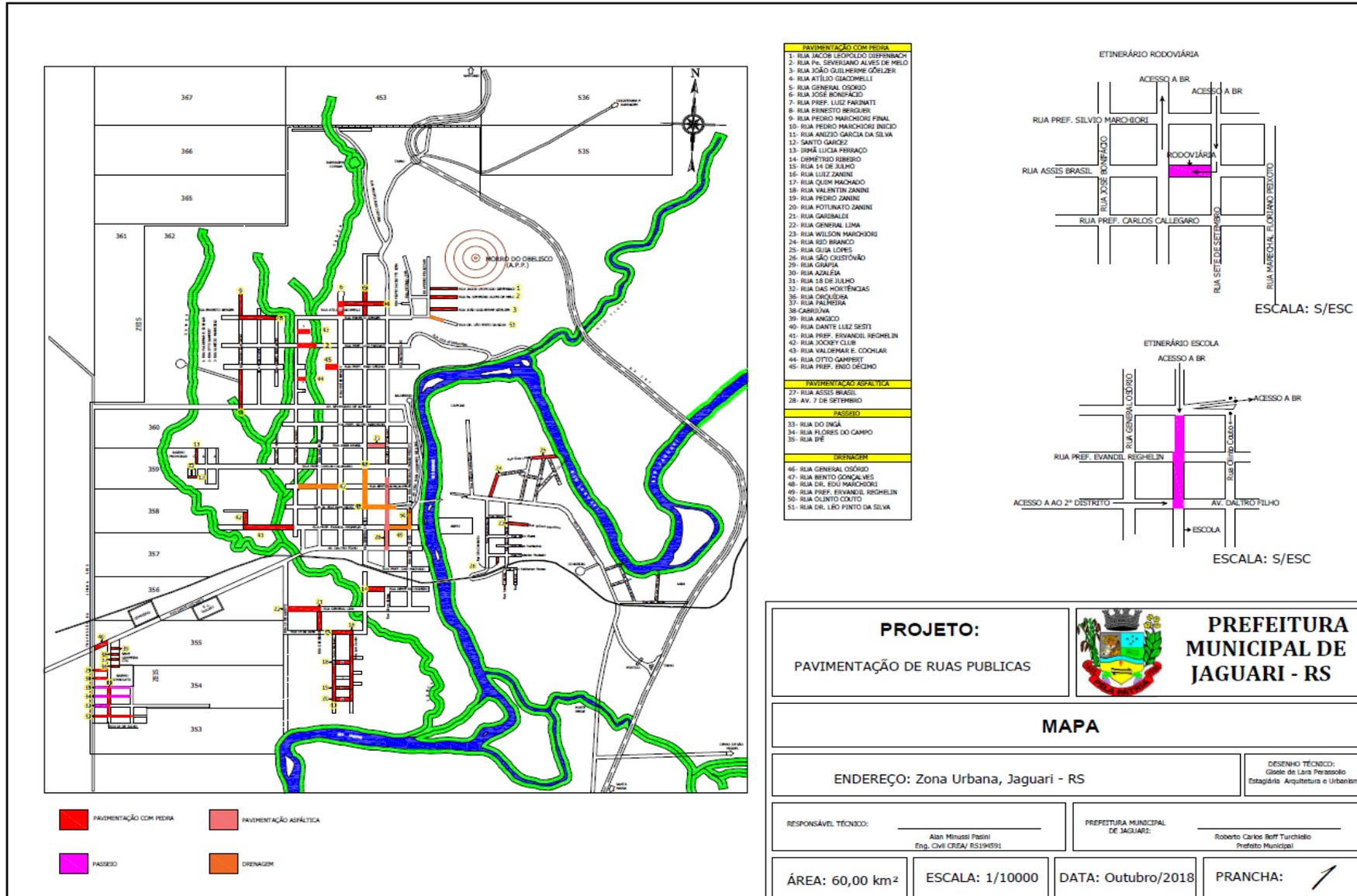
VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

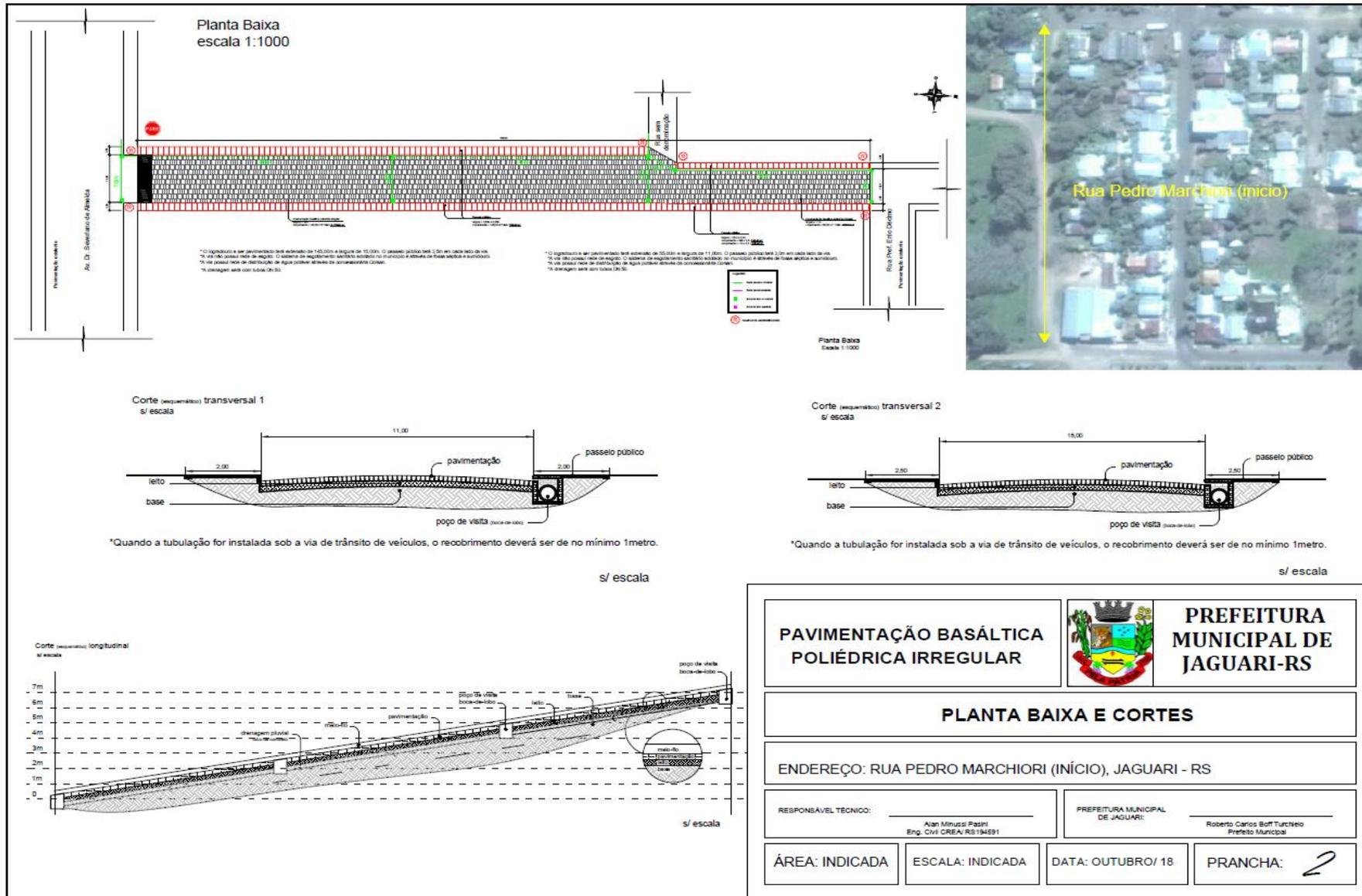
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94%	Não incide	17,94%	Não incide
B2	Feriados	4,25%	Não incide	4,25%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,11%	6,25%	8,11%	6,25%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,49%	16,02%	44,49%	16,02%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,64%	4,72%	3,64%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,77%	3,67%	4,77%	3,67%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,58%	3,53%	4,58%	3,53%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	14,58%	11,24%	14,58%	11,24%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,47%	2,69%	16,37%	5,90%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	7,87%	3,00%	16,79%	6,22%
TOTAL(A+B+C+D)		83,74%	47,06%	112,66%	70,28%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



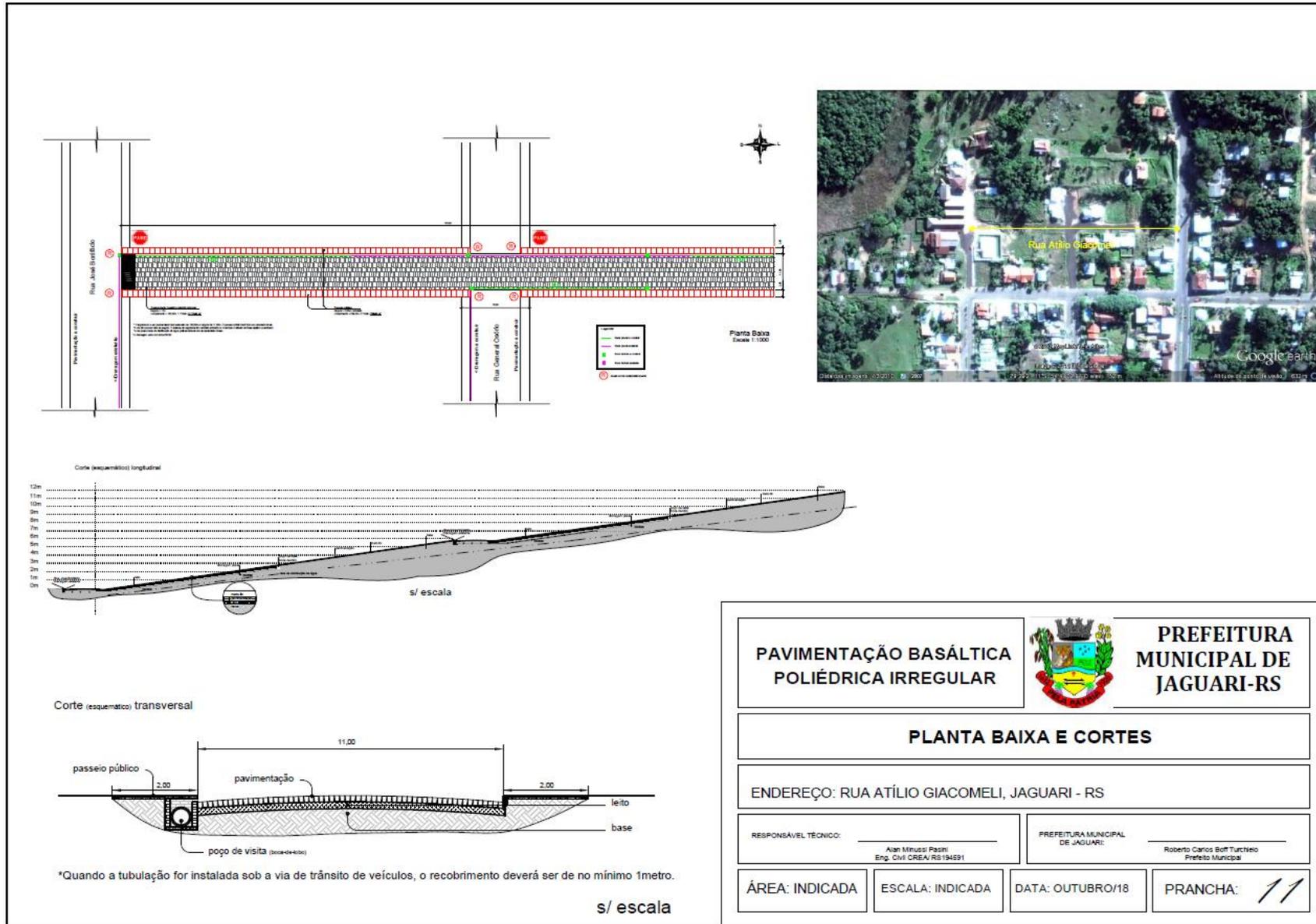
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

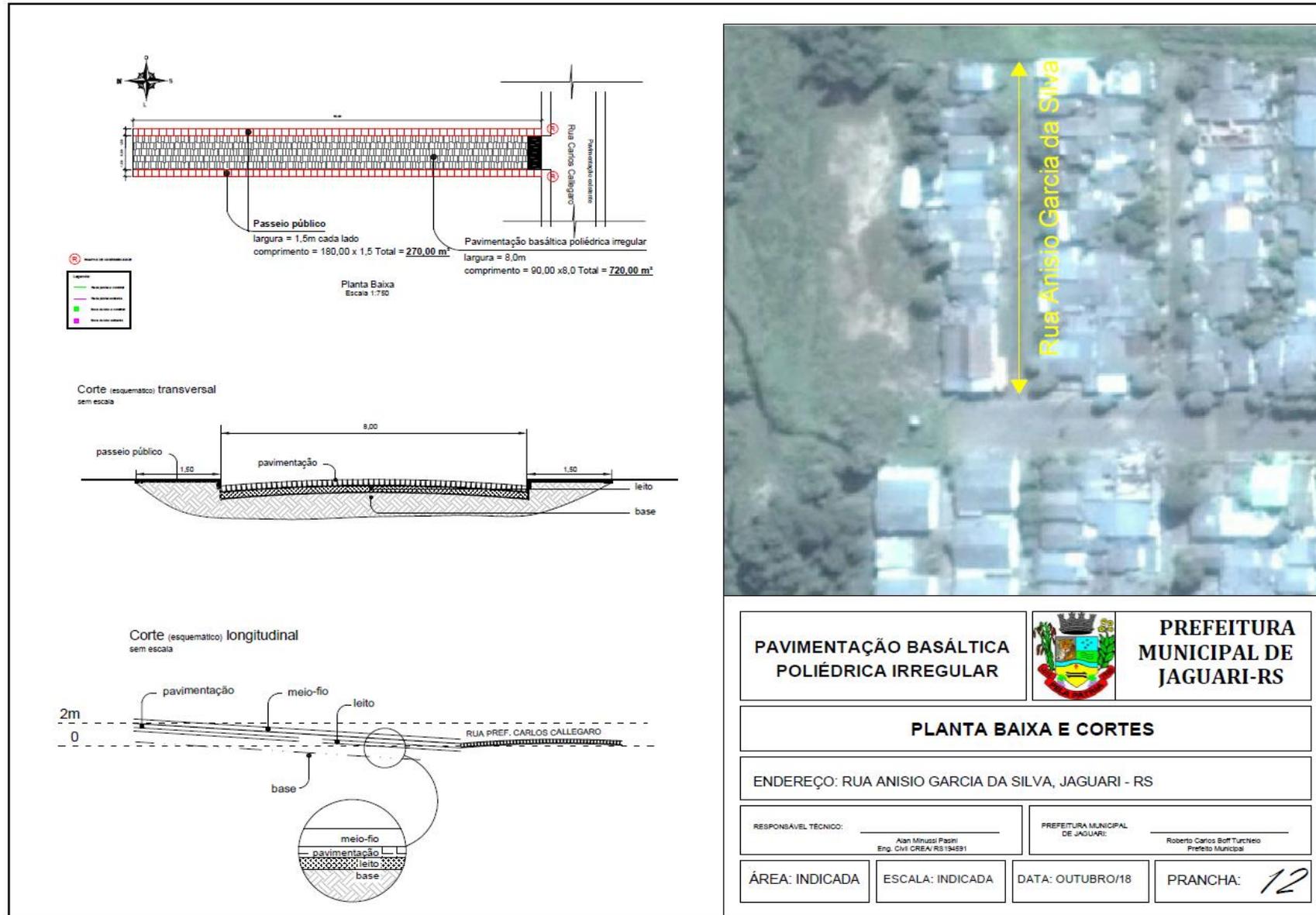






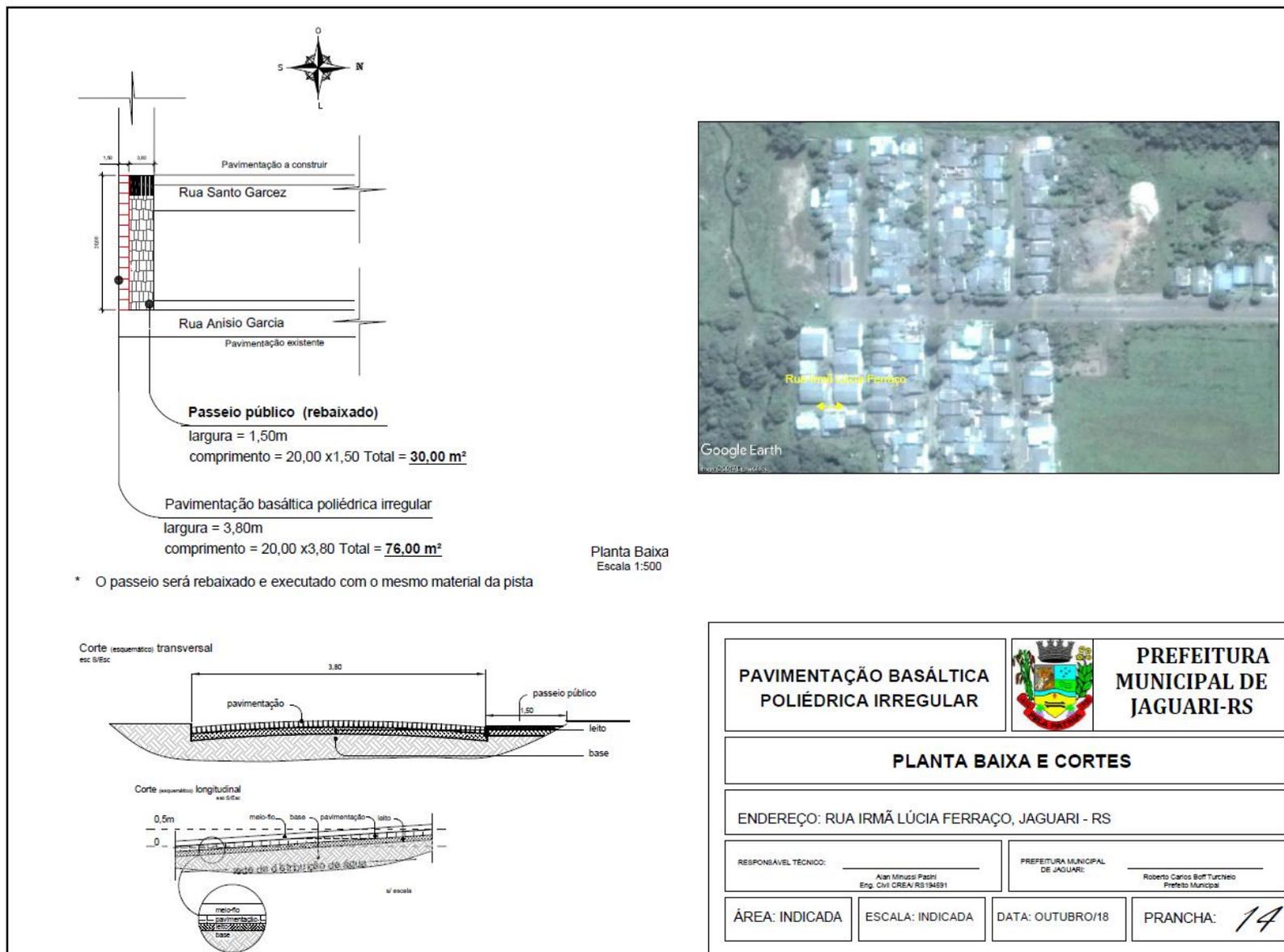
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda





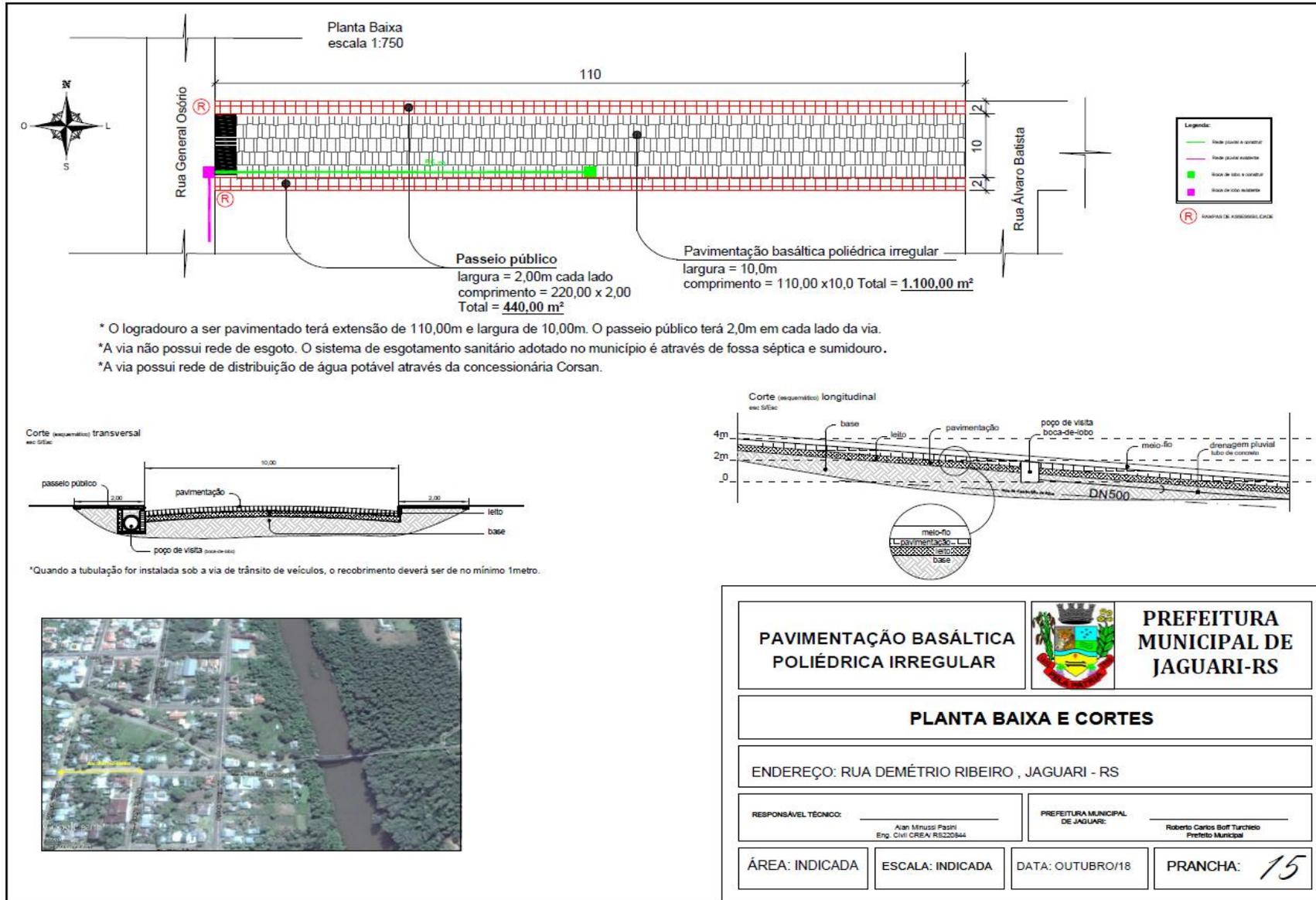


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda



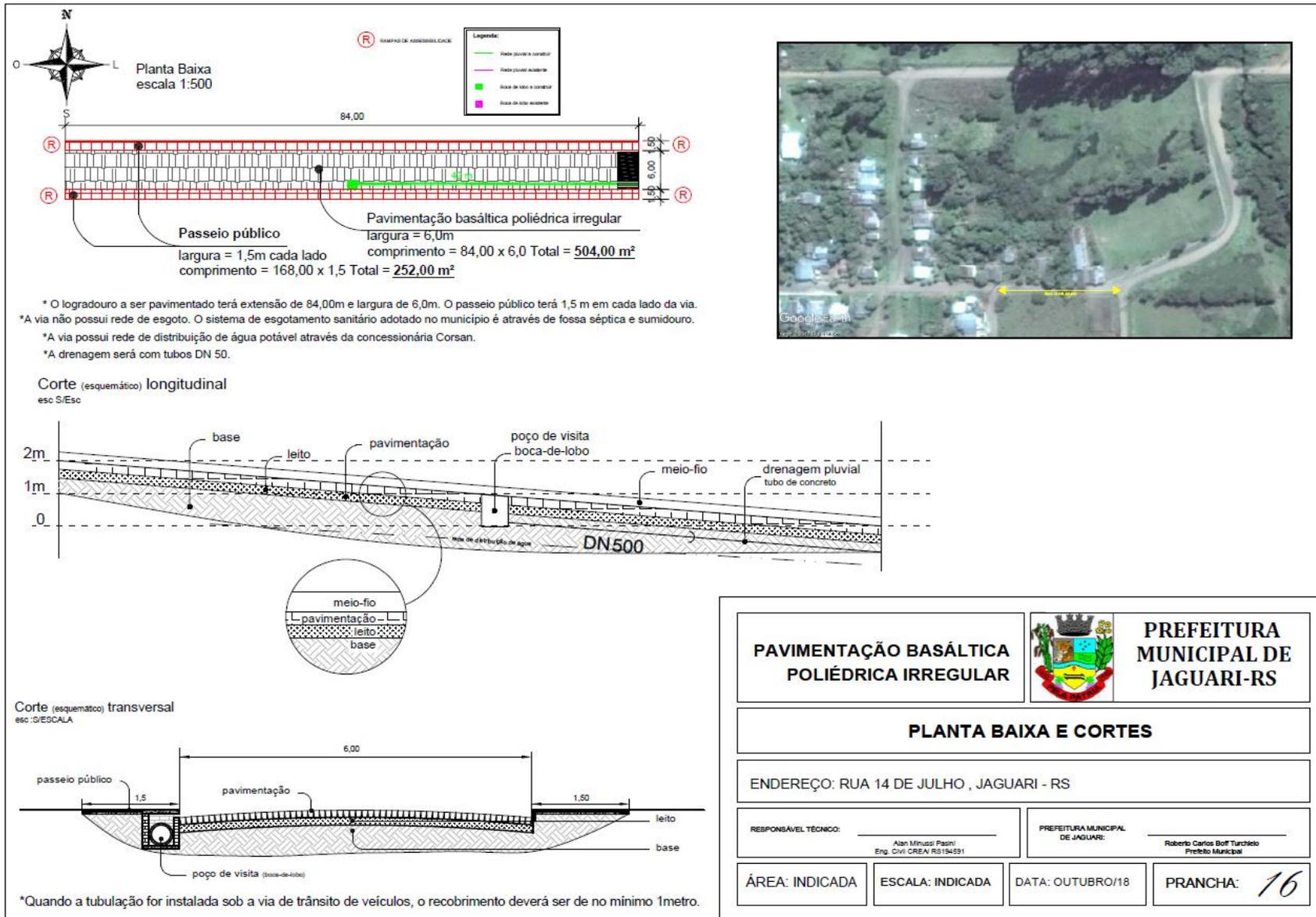


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda



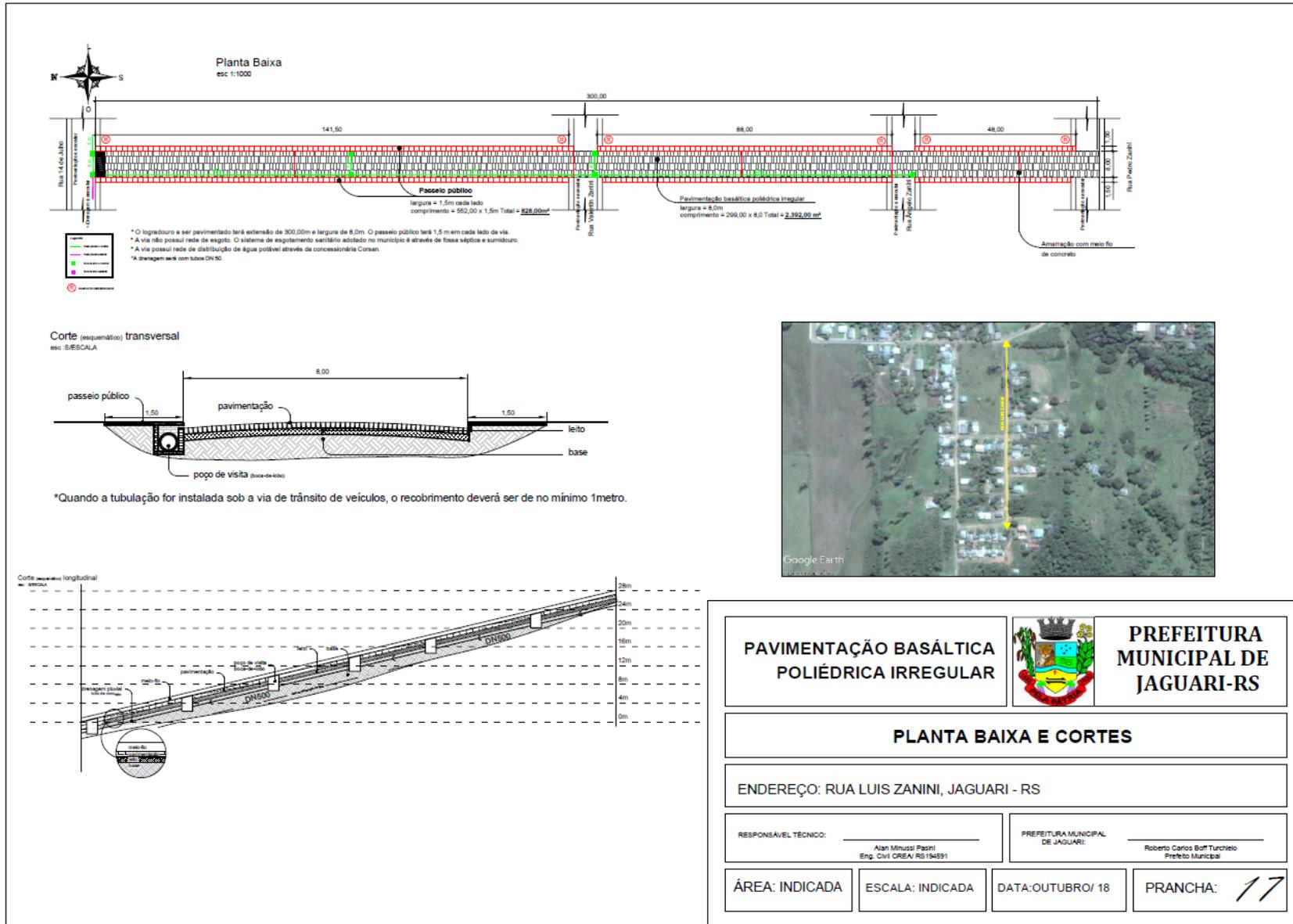


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda



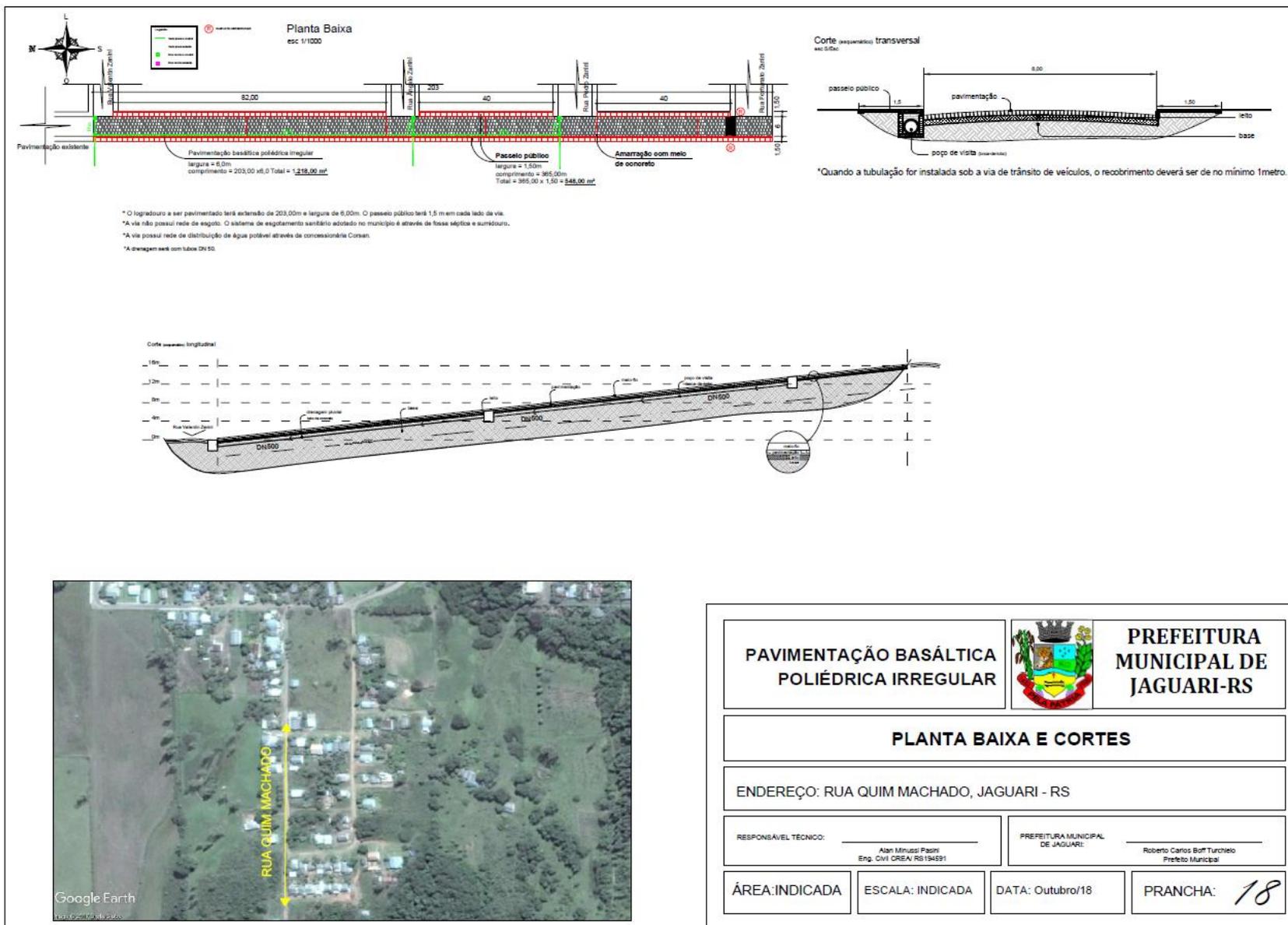


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria Municipal da Fazenda

